



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/ 2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/ 2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTAHELENA DE MINAS/MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.530.755,19

DATA PARA INICIO E FIM DAS PROPOSTAS: DAS 09H DO DIA 10/07/2025 ATÉ AS 08H DO DIA 24/07/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 24/07/2025 ÀS 09H:00

SISTEMA ELETRÔNICO: BLL COMPRAS (bllcompras.com)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, SEDIADAS REGIONAL

“Nos termos do art. 47 caput e art. 48 inciso I ambos da Lei Complementar nº 123/2006”

DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

PNCP: (www.gov.br/pncp)

BLL COMPRAS: (bllcompras.com)

PREFEITURA DE SANTA HELENA DE MINAS: (Santa Helena de Minas.mg.gov.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025)

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 01.613.395/0001-60, com sede à Praça Euclides Silveira Tolentino, 141, Centro, CEP 39.874-000, Santa Helena de Minas/MG, através da Gerência de Compras e Licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n. 010/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos de informática para atender as demandas das secretarias municipais do município de Santa Helena de Minas/MG.

1.2. O objeto desta licitação é exclusivo para a participação das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2 – Para fins de aplicação dos benefícios dispostos neste EDITAL, considera-se:

2.1. ÂMBITO LOCAL: os limites geográficos do município onde será executado o objeto da contratação e de seus municípios limítrofes;

2.2. ÂMBITO REGIONAL: que estejam localizadas na *Microrregião de Águas Formosas que inclui: Santa Helena de Minas, Machacalis, Bertópolis, Umburatiba, Fronteira dos Vales, Águas Formosas e Crisólita.

2.2.1. A microrregião mencionada no item 2.2., é definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE¹.

¹https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas_10_2_04_listamesomicro.pdf

Nota Explicativa: Assim, considerando que a previsão editalícia encontra amparo legal no caput do artigo 47 da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, baseado também em decisões do TCE/MG, a saber:

Denúncia n. 1066685, Primeira Câmara, Rel. Cons. Hamilton Coelho, julgada em 05/11/19;

Denúncia n. 1.058.765, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 30/5/19;

Denúncia n. 1.040.744, Primeira Câmara, Rel. Cons. José Alves Viana, julgada em 03/9/19

e Denúncia n. 980.583, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item, está descrita no Termo de Referência.

2.2. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo descrito no Termo de Referência para o(s) item(ns) ou lote(s) que participar, não se admitindo a participação em quantitativo inferior ao estabelecido para este certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

2.3. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item/lote.

2.4. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.5. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido no Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

2.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

3.2 Com intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, sediadas no “âmbito local e regional, conforme definido no Título II deste edital, em observância aos artigos 47, Caput, e 48, inciso I ambos da Lei Complementar 123/2006, considerando que existem 03 (três) ou mais fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados no âmbito local e regional aptos a participarem do certame, desde que:

3.2. Detenham de atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos nos itens relativos à documentação;

3.4. Compareçam o mínimo exigido de 03 (três) licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regional, para que se garanta a competitividade do certame. A ausência de microempresas ou empresas de pequeno porte, que estejam localizadas no âmbito local e regional, no mínimo exigido, não será observado os benefícios de exclusividade de participação e contratação para as ME e EPP sediadas no âmbito local e regional, permitindo automaticamente, a participação das demais empresas, em obediência ao art. 49 inciso II da Lei Complementar 123/2006,

3.5. Esta medida se firma na necessidade de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, para que os fluxos de negócios e a geração de renda se distribuam num contexto de mercado local e regional, na expectativa de que os incentivos à produção local amplie a renda das famílias, propiciando um ciclo virtuoso de desenvolvimento local, gerando, por consequência, aumento de receitas públicas que poderão reverter na melhoria dos serviços públicos e em programas de ações sociais. Com esta medida, espera-se criar condições para um processo de desenvolvimento sustentável, tendo em vista que a mesma comunidade que produz e vende para o mercado local ou regional também poderá consumir insumos e outros produtos do mesmo mercado local ou regional.

3.6. Sendo assim não só trará benefícios de cunho econômico, decorrente da exigência da localização geográfica comercial, como a social, posto que oportuniza, por exemplo, a geração de empregos e, consequentemente, elevará o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando, indubitavelmente, a própria Administração sob outras formas, a exemplo dos impostos, taxas e tributos, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

da redução dos impactos em diversas áreas, como a saúde, a educação, a segurança pública, em virtude de uma provável melhor qualidade de vida.

3.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7.1. Os licitantes devem atentar-se à descrição dos itens na hora de anexar as propostas na plataforma BLL, visto que, não necessariamente a plataforma irá seguir a mesma ordem do Termo de Referência e da Relação de Itens, sendo que, em caso de divergência, prevalecerá a ordem dos itens da plataforma BLL.

3.8. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.8.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

3.8.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.11. Para os itens 01 a 67 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.12.1. A obtenção dos benefícios previstos Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.13. Não poderão disputar esta licitação:

3.13.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.13.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

3.13.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.13.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.13.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.13.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.13.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.13.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.13.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.13.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata ou do contrato o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.15. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do da ata ou contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.16. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.17. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.18. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

3.19. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário limite para envio das propostas.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as regras estabelecidas na lei e neste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela Administração.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.5.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.6. A exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.6.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o agente ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos previstos neste edital.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, e não como condição para participação na licitação.

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou através do e-mail licitacao2018@outlook.com.br

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://santahelenademinas.mg.gov.br/> ou na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Euclides Silveira Tolentino, 141, Bairro Centro, CEP 39.874-000, Santa Helena de Minas/MG.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2.6. não assinar a ata de registro de preços, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preços ou o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.2.9. fraudar a licitação

10.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

10.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata de registro de preços ou do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 até o subitem 10.1.2.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços ou do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.2.8, 10.1.2.9, 10.1.2.10, 10.1.3 e

10.1.4, a multa será de 15% a 30% do valor da ata de registro de preços ou do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 até o subitem 10.1.2.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.2.8, 10.1.2.9, 10.1.2.10, 10.1.3 e 10.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 até o subitem 10.1.2.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato licitado ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio no sistema, ou através do seguinte e-mail: licitacao2018@outlook.com.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as comunicações referentes ao processo serão feitas exclusivamente via chat no sistema eletrônico, sendo permitido, em caráter excepcional, a comunicação via e-mail, o que deverá ser informado a todos os participantes do processo.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (www.gov.br/pncp), no sítio da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas (<https://santahelenademinas.mg.gov.br/>) e no sítio do BLL Compras (www.bll.or.br).

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

12.11.2. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.11.3. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.11.4. ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

12.11.5. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

12.11.6. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

12.11.7. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

Santa Helena de Minas, 09 de julho de 2025.

José de Oliveira Lima
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Elaboração do TR: Sirlene pereira Santos

Aprovado por: Lucas Magalhães da Silva

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos de informática, conforme Solicitações de Compras e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Adaptador USB REDE WIRELESS 600mbps	50	UN	R\$ 169,09	R\$8.454,66
02	Antena CPE 2.4G/5.8GHZ, 17 DBI (ou superior), direcional com no mínimo 3 modos de operação (AP, CLIENTE e BRIDGE) com controle de banda	15	UN	R\$837,28	R\$12.559,20
03	Caixa de som SP-301BK Preto - Sistema de áudio 2.0 P2 Com Blindagem Eletromagnética alimentação via porta USB, total de saída 3watts de potência.	15	UN	R\$53,55	R\$803,25
04	Bateria botão modelo CR2032 (compatível com DL2032, ECR2032), tensão nominal 220 MAH, temperatura de descarga 18° C até 50° C, diâmetro 20 mm, espessura 3,2 mm, peso do produto 2,9 G, composição lítio/dióxido de manganês.	100	UN	R\$6,02	R\$602,66
05	Cabo de dados SATA 50Cm/ trava	15	UN	R\$18,76	R\$281,49
06	Cabo de energia ATX padrão, 3 pinos, 120cm para CPU	15	UN	R\$23,61	R\$354,19
07	Cabo de rede Cat5e 305mts, conecta equipamento semumarede, cabo sem crimpagem 8 vias	15	UN	R\$493,47	R\$7.402,14
08	Cabo impressora USB AM/BM 2.01,80m	50	UN	R\$14,23	R\$716,16
09	Cabo tripolar força 3x0,75mm10A1 metro NBR14136	30	UN	R\$21,61	R\$648,30
10	Cabo VGA monitor LCD PCTV projetor 1,8m blindado	30	UN	R\$34,77	R\$1.043,19
11	Cabo HDMI 1,8m	30	UN	R\$31,01	R\$930,49
12	KIT 1x Processador I5 10400, C/Video integrado, 6-Core, 12-Threads, 2.9GHZ (4.3GHZ Turbo), Cache 12MB, LGA 1200, BX80701104001x Placa Mãe Prime H510M-EDDR4 LGA1200 H5101x Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz 1x Cooler Box Delta, LGA/1200/1156/1155/1150/1151, DTC-AAT14 1x Fonte Smart 500W 1x SSD 480G, A4001x Gabinete Gamer Mancer Ares Lateral Acrílico Preto, MCR-AR01-FL Gravador Interno CD/DVD	17	UN	R\$4.591,66	R\$78.058,33
13	COMPUTADOR AVANÇADO: Microcomputador com processador: 8 núcleos, threads 16, frequência base de 2,9Ghz - cache de 16MB, TDP 65w, Litografia 14nm; vídeo integrado ou offboard de no mínimo 1Gb; gabinete: fonte ATX 500W Real - cor predominante preta; placa mãe: memória suportada : DDR4 3200/2666/2400/2133 Mhz, quantidade de slots de memória: 4, arquitetura dual channel, 4 portas SATA 6Gb/s; possuir TPM 2.0 ou superior, suporte M.2 nvme, portas integradas no painel traseiro: 1 saída D-Sub, 1 HDMI, 1 RJ45 (rede gigabit), 4 USB mínimo, USB 3.0 ou superiores, conectores de áudio; Memória RAM: 16GB DDR4 - 3200 MHz; Armazenamento: SSD de 1TB NVMe M.2, Windows 11 Pro Português instalado e licenciado.; Teclado USB, Mouse USB óptico 2 botões, 1000 DPI, scroll, com fio; Apoio para mouse e cabo de energia.	15	UN	R\$5.023,82	R\$75.357,30
14	COMPUTADOR BÁSICO: Microcomputador com processador: 4 núcleos, threads 8, frequência base de 3.6 Ghz - cache de 6 MB, TDP 65W, Litografia 14nm; vídeo integrado ou offboard de no mínimo 1Gb; gabinete: fonte ATX 500 W Real - cor predominante preta; placa mãe: memória suportada DDR4 3200/2666/2400/2133 Mhz, arquitetura dual channel, 4 portas SATA 6Gb/s; possuir TPM 2.0 ou superior, suporte M.2, portas integradas no painel traseiro: 1 saída D-Sub, 1 HDMI, 1 RJ45 (rede gigabit), 4 USB, conectores de áudio; Memória RAM: 8GB DDR4 - 3200 MHz; Armazenamento: SSD de 240GB NVMe M.2; Windows 11 Pro Português instalado e licenciado.; Teclado USB, Mouse USB óptico 2 botões, 1000 DPI, scroll, com fio; Apoio para mouse e cabo de energia	18	UN	R\$4.381,36	R\$78.864,59

PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652

EMAIL: licitacao2018@outlook.com.br

CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

15	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO: Microcomputador com processador: 6 núcleos, threads 12, frequência baseada 2,9GHz - cache de 12 MB, TDP 65w, Litografia 14nm; vídeo integrado ou offboard de no mínimo 1Gb; gabinete: fonte ATX 500 W Real - cor predominante preta; placa mãe: memórias suportada DDR4 3200/2666/2400/2133MHz, arquitetura dual channel, 4 portas SATA 6Gb/s; possuir TPM 2.0 ou superior, suporte M.2, portas integradas no painel traseiro: 1 saída D-Sub, 1 HDMI, 1 RJ45 (rede gigabit), 4 USB, conectores de áudio; Memória RAM: 16GB DDR4 - 3200MHz; Armazenamento: SSD de 240GB NVMe M.2 e HD 1T 7200rpm, Windows 11 Pro Português em sistema licenciado; Teclado USB, Mouse USB óptico 2 botões, 1000 DPI, scroll, com fio; Apoio para mouse e cabos de energia.	16	UN	R\$4.738,06	R\$75.809,06
16	Notebook Swift 3SF314-511-77M4EVO Ultrafino Core i7 11ª Gen Windows 11 Home 16GB 512GB SSD 14" FHD	12	UN	R\$6.332,48	R\$75.989,76
17	Notebook Book Intel Core i5 8GB 256GB SSD - 15,6" Full HD Windows 11	15	UN	R\$5.226,55	R\$78.398,29
18	Notebook VivoBook 15 Intel Core i3 4GB 256GB - SSD 15,6" Full HD Windows 11 X1500EA-EJ3665W	17	UN	R\$4.556,15	R\$77.454,55
19	Conector RJ45 Cabo de Rede Lan Pacote com 100	30	UN	R\$72,02	R\$2.160,60
20	HD Externo 2TB	15	UN	R\$900,33	R\$13.505,04
21	HD Interno 1TB SATA 6GB/7200RPM	30	UN	R\$659,59	R\$19.787,70
22	Impressora Multifuncional Laser Monocromática HL-L6402DW	10	UN	R\$7.728,95	R\$77.289,53
23	Impressora Multifuncional Laser Monocromática DCP-L5652DN	10	UN	R\$5.259,95	R\$52.599,53
24	Impressora Multifuncional Laser Monocromática DCP-1602	10	UN	R\$2.683,66	R\$26.836,66
25	Impressora Multifuncional EcoTank L3250	10	UN	R\$2.135,80	R\$21.358,06
26	Impressora Multifuncional EcoTank L14150	10	UN	R\$7.299,25	R\$72.992,50
27	Impressora multifuncional Ecosys M3655idn	08	UN	R\$9.554,83	R\$76.438,69
28	Memória Ram DDR2, 2GB 800MHz	30	UN	R\$120,08	R\$3.602,40
29	Memória Ram DDR3, 4GB 1333MHz	30	UN	R\$467,47	R\$14.024,19
30	Memória Ram DDR4, 4GB 2400MHz,	30	UN	R\$483,05	R\$14.491,50
31	Monitor LED Gamer 21,5", Full HD, 75Hz, 5ms, HDMI	60	UN	R\$1.175,87	R\$70.552,39
32	Mouse Large Box USB Preto M0308	70	UN	R\$20,26	R\$1.418,66
33	Mouses em Fio Interface USB, 3 Botões	70	UN	R\$70,76	R\$4.953,20
34	Teclado com Fio USB, ABNT2	70	UN	R\$47,87	R\$3.351,13
35	Teclado sem Fio USB, ABNT2	70	UN	R\$101,98	R\$7.138,60
36	Pen Drive Twist Preto 8GB, USB3.0	30	UN	R\$41,99	R\$1.259,79
37	Pen Drive Twist Preto 16GB, USB3.0	60	UN	R\$54,00	R\$3.240,19
38	Pen Drive Twist Preto 32GB, USB3.0	80	UN	R\$72,02	R\$5.761,60
39	Projetor TD98HD 1080P, Android 5G-WIFI, Espelhamento sem fio 4K, 12000 Lumens, foco automático at 300".	10	UN	R\$4.282,56	R\$42.825,66
40	Projetor a laser Formovie S5 ALPD, Mini projetor portátil, TV Full HD, 1100 ANSI Lumens, 2 + 16G, 80-100 polegadas, 1080P, Versão Global	10	UN	R\$4.937,91	R\$49.379,16
41	Cooler para CPU D15-9HDSM-OL-GP, Soquete P4LGA775(t); DIM. Dissipador 95X95X25MM (3PIN).	20	UN	R\$71,70	R\$1.434,06
42	Filtro de Linha, 5 tomadas no mínimo	50	UN	R\$41,86	R\$2.093,33
43	Fita para máquina de cheque CX/10	50	UN	R\$598,15	R\$29.907,83
44	Fusível para estabilizador 5.	50	UN	R\$1,57	R\$78,66
45	Gabinete compatível com placa mãe ATX, 2 portas USB e porta de áudio frontal, possui compartimento para HD 2.5 baia. 3X5,25" + 5x3,5"	3	UN	R\$292,95	R\$878,85
46	Leitor de código de barras via USB	10	UN	R\$375,63	R\$3.756,36
47	No-break 1500VA SMS 27296NET4+USM1500BI entrada bivolt, saída 115v	30	UN	R\$1.813,77	R\$54.413,10
48	Placa de som PCI Onboard	15	UN	R\$142,67	R\$2.140,14
49	Placa de vídeo 2048 2GB DDR2 PCI-Express - VGA/DVI/HDMI interface; PCI Express 2.0 Chiset; CORE Clock; 810MHz, processadores de núcleo 48 stream processadores, memória; tamanho da memória 2GB, clock de memória 1066MHz, shader clock 1620MHz, portas 1x VGA 1xDVI RAMDAC 400MHz, resolução máxima 2560 x 1600	20	UN	R\$611,81	R\$12.236,26
50	Placa de vídeo 2048 2GB DDR3 PCI-Express - VGA/DVI/HDMI interface; PCI Express 2.0 Chiset; CORE Clock; 810MHz, processadores de núcleo 48 stream processadores, memória; tamanho da memória 2GB, tipo da memória GDDR3 clock de memória 1066MHz, shader clock 1620MHz, portas 1x VGA 1xDVI RAMDAC 400MHz, resolução máxima 2560 x 1600	20	UN	R\$635,68	R\$12.713,66
51	Placa de vídeo AGP DDR3 1GB, com saída VGA, HDMI, S-VIDEO, DVI, CD de driver de instalação incluso.	20	UN	R\$587,87	R\$11.757,40
52	Placa mãe socket 1151, DDR4 2400MHz, chipset H110 HDMI, VGA, PPB, box padrão ATX			R\$1.352,46	R\$40.573,80

PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652

EMAIL: licitacao2018@outlook.com.br

CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

	dimensões 19cmx 17cm,memória 2x sockets DIMM DDR4 com suporte para até 32GB de memória do sistema *devido a uma limitação do sistema operacional Windows de 32 bits, quando mais de 4GB de memória física instalada, o tamanho da memória real exibido será menor do que o tamanho da memória física. Arquitetura de memória dual channel suporte para 288-PIN DDR4 DIMMsuporteparamódulos dememóriãonãoECCgráficos Onboard, 1x VGA, 1x HDMI, áudiorealtek LC6626-Channel HighDefinition,áudioCodecHighDefinition,áudiorede1xRealtekGBE,LanCHIP(10/100/100MBIT)	30	UN		
53	Processador COREI3 - 4GB - HDD 500GB - HDMI (CPU completo). ProcessadorI3-2100 - 3.1GHZ, Memória Cache 3 MBLGA1155,Core2,Threads4máximode32GB,Memória4GBDDR31333MHZ.	15	UN	R\$1.559,96	R\$23.399,49
54	Plastificadora Profissional que permite apenas plastificação de documentos pequenos, tais como, crachá, CPF, CIC, RG eetc.	5	UN	R\$1.074,91	R\$5.374,55
55	RoteadorwirelessDualBAND,4antenas	25	UN	R\$515,03	R\$12.875,91
56	ServidordegabineteSmallFormFactorcomvolumemáximode15.500CM3	5	UN	R\$10.501,05	R\$52.505,28
57	SuporteparagabineteCPUcom5rodas,UNIVERWSALACO19.	40	UN	R\$70,65	R\$2.826,13
58	Suporteparamonitorduplo	30	UN	R\$598,33	R\$17.949,90
59	Switch16com16portas	20	UN	R\$597,81	R\$11.956,33
60	Switch8com8portas	20	UN	R\$238,51	R\$4.770,33
61	Switch24com24portas	20	UN	R\$718,55	R\$14.371,06
62	Teladeprojeçãoocomtripéapoio	10	UN	R\$1.438,85	R\$14.388,50
63	WebcamprofissionalFullHD1080P,commicrofoneintegrado	5	UN	R\$955,47	R\$4.777,38
64	Kit16CâmerasdeSegurançaFullHD1080pLite20MetrosInfravermelho+DVR+HD+CaboseAcessórios	7	UN	R\$3.381,90	R\$23.673,30
65	TabletS7FE4G,128GB,6GBRAM,Tela12.4polegadas,Preto,SM-T735NZKQZTO	10	UN	R\$4.026,07	R\$40.260,76
66	CartuchodeToner/LaserJetProMFP426FDW CF226A-original	50	UN	R\$80,50	R\$4.025,00
67	CartuchodeToner/ProXpressM4075FRMLT-D204E 10.000páginas-Original	50	UN	R\$144,91	R\$7.245,66
68	CartuchodeToner/NeversstopLaserMFP1200A 1200A/W1104A 104A-original	50	UN	R\$101,89	R\$5.094,83
69	CartuchoToner/DCP-1602 DCP1602 1602 TN-1060-original	50	UN	R\$69,89	R\$3.494,66
70	CartuchodeToner/XpressM2070W MLT-D111S-original	50	UN	R\$89,99	R\$4.499,83
71	CartuchodeToner/LaserJetProMFP428FDW CF258X-original	50	UN	R\$91,06	R\$4.553,33
72	CartuchodeTonerW1030xcPreto 4003n40034103fdw4103dwOriginal	50	UN	R\$515,03	R\$25.751,83
73	CartuchodeToner/DCP-L5652DN TN-3472 TN-3442-original	50	UN	R\$96,61	R\$4.830,50
74	Cilindrop/DCP-L5652DN DR-3440 DR-3470 DR-3472-original	15	UN	R\$128,80	R\$1.932,04
75	CartuchodeToner/HL-L5102DW TN-3472 TN-880-original	50	UN	R\$100,90	R\$5.045,00
76	Cilindrop/HL-L5102DW DR-3440 DR-3470 DR-3472-original	15	UN	R\$128,74	R\$1.931,14
77	CartuchodeToner/LaserJetM1132MFP CE285A-original	50	UN	R\$75,41	R\$3.770,83
78	CartuchodeToner/ProXpressM3375FD MLT-D204L-original	50	UN	R\$144,94	R\$7.247,33
79	RefilParaT544-L3250-L3150-original	30	UN	R\$80,64	R\$2.419,39
80	Kit4CoresTintaCoranteLaserteckCompatívelParaComBulkInkL4150L4160L6160L6161L6171-original	30	UN	R\$300,56	R\$9.016,99
81	NanoAdaptadorUsbWirelessN150MbpsTL-wn725n.CARACTERÍSTICASDEHARDWARE,InterfaceUSB2.0,LED Status, Peso2.1g, Dimensões (LXCXA) 0.73x0.59x0.28Pol.(18.6x15x7.1mm), AntenaInterna, CARACTERÍSTICASWIRELESS: Padrões Wireless IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, Frequência 2.400-2.4835GHz, Taxa de Sinal11b: Até 11Mbps (dinâmico), Sensibilidade de Recepção 130M: -68dBm@10%PER, 108M: -68dBm@10%PER, 54M: -68dBm@10%PER, 11M: -85dBm@8%PER, 6M: -88dBm@10%PER, 1M: -90dBm@8%PER, PotênciadeTransmissão <20dBm, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutural, Segurança Wireless Suporta WEP de 64/128, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK(TKIP/ AES), suportalIEEE802.1X, Tecnologia deModulaçãoDBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM,64-QAM, OUTROS: CertificaçãoCE, FCC, IC, RoHS; Conteúdo doPacoteAdaptador USBWireless N150Mbps; TL-WN725N; CDdeRecursos; Guia deInstalaçãoRápida; Requerimentos doSistemaWindows 7(32/64bits), WindowsVista(32/64bits),AmbienteTemperaturadeOperação:0°C~40°C(32°F~104°F),Temperatura deArmazenamento: -40°C~70°C(-40°F~158°F),Umidade deOperação:10%~90%semcondensação,Umidade deArmazenamento:5%~90% sem condensação	30	UN	R\$86,75	R\$2.602,69
82	RoteadorWireless300Mbpscom2AntenasInternaORoteadorWirelessN300MbpsTL-			R\$270,73	R\$2.707,33

PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652

EMAIL: licitacao2018@outlook.com.br

CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

	WR840Néumdispositivocombinado de conexão de rede cabeada e wireless projetado especificamente para as necessidades de pequenasempresas ou residências. O TL-WR840N possui um desempenho excepcional wireless, tornando-o ideal para streaming devídeo HD, VoIP e jogos online. Além disso, o botão WPS (Wi-Fi Protected Setup) garante uma criptografia WPA2,prevenindo a rede contra invasões externas. Características Características Gerais Recursos do Hardware Botão: BotãoWPS/Reset, BotãoWireless Liga/ Desliga, BotãoLiga/ DesligaFontedealimentaçãoexterna: 9VDC/ 0.6AAntena: 2Antenas Internas Recursos Wireless Frequência: 2.4-2.4835GHz Taxa do Sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico), 11g: Até54Mbps (dinâmico), 11b: Até 11Mbps (dinâmico) EIRP: <20dBm(EIRP) Sensibilidade da Recepção: 270M:- 68dBm@10%PER130M:-68dBm@10%PER108M:-68dBm@10%PER54M:- 68dBm@10%PER11M:-85dBm@8%PER6M:- 88dBm@10%PER 1M: -90dBm@8%PER Funções Wireless: Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM,EstadísticasSegurançaWireless:64/128/152-bitWEP/WPA/WPA2,WPA-PSK/WPA2-PSK	10	UN		
83	O Roteador Wireless N 300Mbps TL-WR840N é um dispositivo combinado de conexão de rede cabeada e wirelessprojetadoespecificamenteparaas necessidades depequenas empresas ouresidências. OTL-WR840Npossui umdesempenho excepcional wireless, tornando-o ideal para streaming de vídeo HD, VoIP e jogos online.Além disso, o botãoWPS (Wi-Fi Protected Setup) garante uma criptografia WPA2, prevenindo a rede contra invasões externas.CaracterísticasCaracterísticas Gerais Recursos doHardwareBotão: BotãoWPS/Reset, BotãoWireless Liga/ Desliga, BotãoLiga/DesligaFontedealimentaçãoexterna: 9VDC/ 0.6AAntena: 2Antenas Internas Recursos Wireless Frequência: 2.4-2.4835GHz TaxadoSinal: 11n: Até300Mbps (dinâmico), 11g: Até54Mbps (dinâmico), 11b: Até11Mbps (dinâmico) EIRP: <20dBm(EIRP) Sensibilidade da Recepção: 270M:-68dBm@10% PER130M: -68dBm@10% PER108M: - 68dBm@10% PER 54M: -68dBm@10%PER11M:-85dBm@8%PER6M:-88dBm@10%PER1M:- 90dBm@8%PERFunçõesWireless:Ativa/desativarádiowireless, bridgeWDS, WMM, Estadísticas SegurançaWireless: 64/128/152-bit WEP/ WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK	10	UN	R\$331,06	R\$3.310,66
84	FontATX250WcombotoãoligaadedesligaecabodeenergiaCaboUsbParalImpressoraUniversalHpEps onCanon2.01.80mts preto Cabo de Impressora USB 2.0 A Macho X B Macho 3m,WI274, CinzaAdaptador de SSD 2,5' para Baia 3,5' -SNA-BR2/35MEMÓRIASMP1PS2400C17/8GBDDR48GB2400MHZPARANOTEBOOKModelo: SM1PS2400C17/8GBCapacidade: 8 GBVelocidade: 2400 MhzTensão (voltagem): 1.2VFormato: DDR4 SODIMM Memória8GB1600MhzDDR3Lp/Notebook-KVR16LS11/8Especificações:Compatívelcom:-Capacidade:8GB-Velocidade:DDR3L1600(PC312800) - CASLatência: 11- VDDQ= 1.35V- Tipo: 204-PinDDR3SO-DIMMMemória8GbDdr42400 Desktop M1PS2400C17/8GB Memória Ddr38gb 1600Mhzpara DesktopMemória DDR2 - 240pinos cap2Gb velocidade667(PC2 5300) latência 5 a VS2GB667D2 Desktop TiradeBateriadeLithiumBotão,CR2032-1BT,Dimensões(Compr.XLarg.XAlt.):60x40x3mmPeso:4,38	30	UN	R\$137,57	R\$4.127,19
85	Teclado com fio USBK120Especificações:- Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão: USB - Padrão ABNT2- Versãoem Português - Design resistente a derramamentos- Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos-Suportesinclináveis,forteseajustáveis- CaracteresnítidosebrilhantesComputadorbaseadonoWindows:-Windows10,11 ou superior-Porta USB Linux:-Linuxde kernel2.6+-Porta USB	30	UN	R\$160,16	R\$4.804,80
86	Mouse com fio USBM90 SILENT 1000DPIcom Clique Silencioso Tecnologia do sensorRunon Shine-Mod. 910-004053	30	UN	R\$59,54	R\$1.786,39
87	SSD, 240GB, SATA, Leitura 545MB/s, Gravação 465MB/s - WDS240G2G0A Características:- Modelo: WDS240G2G0AEspecificações: - Capacidade: 240GB- Interface: SATAIII 6Gbs - Fator deforma: 2.5" 7mm- Leituras: 545MB/s -Gravações: 465MB/s Performance:- Leitura sequencial até: 545Mb/s Power: - Potência ativa média: 80 mW- Máx Leitura deoperação: 2,800mW- Máx Escritadeoperação: 2,800mW- Slumber: 30mW- DEVSLP: 10mWConfiabilidade: - MTTF:Até1.0MhorasAmbiente:-Temperaturadeoperação:0°Caté70°C- Temperaturanãooperacional:-55°Caté85°C-Vibrações operacionais: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz	15	UN	R\$349,06	R\$5.235,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

	- Vibrações não operacionais: 4.9 gRMS, 7-800 Hz - Choque: 1,500 G @ 0.5 msec half sine Conteúdo da embalagem: - SSD Garantia 1 ano de garantia				
88	SSD, 120GB, SATA, Leitura 545MB/s, Gravação 430MB/s - WDS120G2G0A Características:- Modelo: WDS120G2G0A Especificações: - Capacidade: 120GB- Interface: SATA III 6Gbs - Fator de forma: 2.5" 7mm- Leituras: 545MB/s - Gravações: 465MB/s Performance: - Leitura sequencial até: 545MB/s Power: - Potência ativa média: 80mW- Máx Leitura de operação: 2,800mW- Máx Escrita de operação: 2,800mW- Slumber: 30mW- DEVSLP: 10mW Confiabilidade: - MTTF: Até 1.0M horas Ambiente: - Temperatura de operação: 0°C até 70°C - Temperatura não operacional: -55°C até 85°C - Vibrações operacionais: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz - Vibrações não operacionais: 4.9 gRMS, 7-800 Hz - Choque: 1,500 G @ 0.5 msec half sine Conteúdo da embalagem: - SSD Garantia 1 ano de garantia	15	UN	R\$279,25	R\$4.188,79
89	HD Externo Portátil 2TB USB3.0 STEA2000400 Preto HD eSATA - Capacidade 2TB HD eSATA - Compatibilidade USB 3.0 Características - Características Rotação: 5400RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB3.0); Memória Cache: 64MB; Dimensões - Altura (cm) 14,80 Dimensões - Espessura (cm) 1,50 Dimensões - Largura (cm) 8,00 Dimensões - Peso (g) 170,00	10	UN	R\$942,48	R\$9.424,80
90	Extensão/Protetor/Adaptador 5 Tomadas 3MBivolt Preto-7202 Especificações:- Bivolt- Tensão de Alimentação/Potência- 127V/1270VA e 220V/2200VA- Fusível - 10A- Possui 5 tomadas elétricas - nova norma- Comprimento total - 3 metros - Cor do gabinete - Preto - Com indicador luminoso de funcionamento - Chave liga desliga embutida para evitar desligamento acidental	20	UN	R\$80,08	R\$1.601,60
91	KIT 2 CABO SATA III 6Gb/s CONTRA VIBRAÇÃO ORIGINAL LACRADO P/N: 14013-0001 Un 2 pontas retas 1 Un 1 Pontas retas, 1 ponta 90°. Comprimento de ponta a ponta: 40cm Cabo SATA c/ trava Compatibilidade com SATA I (1.5Gb/s), SATA II (3Gb/s), SATA III (6Gb/s) cor Preto Trava tipo clip inclusas para uma conexão mais segura	20	UN	R\$92,40	R\$1.848,00
92	Cabo VGA para Monitor com Filtro contra Interferências CBX-MVGA50 Especificações- Cabo de Vídeo VGA Macho com 15 Pinos de Níquel e Conector Azul- Comprimento: 1.8 metros- Indicado para conectar computadores, monitores (RGB) e outros aparelhos com entrada VGA- Revestimento em borrachado de alta qualidade- Conectores em metal inoxidável	30	UN	R\$65,70	R\$1.971,19
93	Fusíveis para estabilizador de 5ª	20	UN	R\$92,40	R\$1.848,00
94	Emenda Cabo de Rede RJ45 Fx RJ45 FM 101S59783	20	UN	R\$20,32	R\$406,53
95	CONECTOR RJ45 8x8 CAT.5E EMB. C/ 10 UNDS OHOPLUS 35050291	20	PC T	R\$143,73	R\$2.874,66
96	Caixa de Cabo de Rede Cat 5e CMX Azul Especificações Técnicas Categoria: 5e, U/UTP Cor padrão: azul claro Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG. Isolados em polietileno especial, com capa externa em PVC na opção CMX. Massa líquida: 26 Kg/Km Diâmetro nominal: 4,8mm NVP: (velocidade nominal de propagação): 68%	5	UN	R\$1.334,66	R\$6.673,33
97	Pasta Térmica TiTg4 Thermal Grease 1.5G, CL-0001-GROSGM-A, Cinza	30	UN	R\$328,53	R\$9.855,99
98	CAIXA DE SOM 2.03 WRMS FLAT USB-SP009 Características- Entrada para fone de ouvido- Caixa de som para PC notebook Informações técnicas - Potência de saída 3 W RMS - Impedância 4 A - Resposta de Frequência 20 Hz 20 kHz - Fácil instalação plugue play Peso bruto: 0,34 Kg Dimensão: 18,7cm x 11,3cm x 9cm (Altura x Largura x Comprimento) NCM: 85182100 EAN: 7898476325467	20	UN	R\$137,57	R\$2.751,46
99	Kit Cilindro e Lâmina de Limpeza Kyocera M2040M2540M2640	20	UN	R\$369,60	R\$7.392,00
100	CABO P2MACHOX2RCAMACHO1,80 METROS COM AS PONTAS DE OURO	20	UN	R\$51,33	R\$1.026,66
101	Pendrive USB 3.0 com design colorido. E16GB A unidade Flash USB Geração 4 (DTIG4) apresenta USB 3.0 para transferências rápidas e fáceis de músicas, vídeos em muito mais. Seu modelo prático e cores da moda o tornam ideal para uso diário no trabalho, em casa, na escola ou onde quer que você vá. É compatível com as versões anteriores de portas USB 2.0 existentes, permitindo que usuários 2.0 migrem para 3.0 no futuro sem substituir sua unidade. Disponível em várias cores de acordo com a capacidade; Argola grande e colorida aprende-se facilmente a um chaveiro; Uma prática tampa protege o plugue USB e os seus dados. Capacidade: 16 GB Cor: Branco e Vermelho Dimensões do Pen Drive (A x L x P): 1,01 x 2,10 x 5,50cm Temperatura de Operação: 0°C a 60°C Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C Compatível com: Windows® 8.1, Windows 8, Windows 7 (SP1), Windows Vista® (SP1, SP2), Mac	10	UN	R\$119,09	R\$1.190,93

PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652

EMAIL: licitacao2018@outlook.com.br

CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

	OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. Peso bruto: 0,02Kg Dimensão: 11,43cm x 10,16cm x 1,09cm (Altura x Largura x Comprimento) NCM: 85235190 EAN: 0740617220469				
102	Cabo Hdmi 2.0 Arc 4k Ultra Hd CB-1152 1.8 Metros Conector Ouro 4K 60 FPS FullHD 240 FPS Características Técnicas 4K UltraHD HDMI ARC 3D Versão 2.0 – 19 Pinos Canal Ethernet Canal retorno de áudio Conectores banhados a ouro Comprimento do Cabo: 1.80m Vídeo 4K3D Blu-ray@2 Canais de Vídeos Proporção 21:9 Áudio 4K-30Hz/60Hz Suporte a 32 Canais de áudio 19 Pinos Canal de retorno de áudio (ARC) Canal Ethernet Dolby trueHD (7.1Ch) DTS-HD Master (7.1Ch)	30	UN	R\$164,26	R\$4.927,99
103	Soprador De Are Aspirador Pó Elétrico Funções: Soprar e Aspirar Potência: 700w Voltagem: 220V Frequência: 50-60Hz Rotação: 4000-15000RPM Volume de Sopro: 2,3m³/min Peso bruto: 1,7Kg Uso: comercial ou doméstico Aplicabilidade: Limpeza de computadores, aspirar pó entre outras. Obs: NÃO se aplica a pó de toner. Para este procedimento, utilize o equipamento específico. NÃO deve ser utilizado para jardim, folhas ou grama. ACOMPANHA: 1 bico alongador de borracha 1 bolsa para coleta de pó	5	UN	R\$420,93	R\$2.104,66
104	Pasta térmica em pomada de 10g Pasta Térmica-3.5g-Base De Prata 99,9% Especificações Técnicas. Modelo: Arctic Silver 5 RoHS-Seringa com 3,5g - Não contém silicone - Prata com 99,9% de pureza, com óleos sintéticos - Não é condutora elétrica (mas apresenta condutividade) Base de Prata 99,9% - Condutividade Térmica: >350.000W/m²°C (Camada de 0,001 pol) Resistência Térmica: Temperatura: - Ideal: -50~ 130°C- Máxima: -50~ 180°C- A Arctic Silver 5 chega a diminuir a temperatura do processador de 3°C ~ 12°C (em carga máxima) em relação às pastas e interfaces térmicas genéricas - Rendimento: A versão com 3,5g pode cobrir de 15 ~ 25 processadores com área pequena ou 6 ~ 10 processadores com área grande. Com uma camada de 0,003 pol de espessura, a versão de 3,5g cobre aproximadamente 16 pol quadradas.	10	UN	R\$39,01	R\$390,13
105	Alcool isopropanol 99,8% 250ml para limpeza de eletrônicos	50	UN	R\$30,80	R\$1.540,00
106	CONECTOR FEMEA SOHO PLUS CAT.5E T568A/B- BRANCO- ROHS Características Técnicas Categoria 5e, U/UTP Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG Disponível em pinagem T568A/B Cor branca Produto que atenda a políticas de respeito ao meio-ambiente	50	UN	R\$49,28	R\$2.464,00
107	Espelho 4x2 (12 cm x 7,5 cm) 2 saídas branco fixo Injetado em Termoplástico de alto impacto. Possui excelente acabamento, design e indicada para instalações que já possuam infra-estrutura embutidas em parede. Compatível com as caixas embutidas e sobreposição nos padrões 4x2. Possui emcaixas para instalar 2 RJ & #39;s. Acompanha parafusos de fixação, ícones de identificação. Temos também outros espelhos que possuem capacidade para até 12 conectores RJ-45 fêmea (Keystone), Consulte-nos! Estes espelhos permitem a utilização de placas cegas, módulos para RJ, adaptadores ópticos ST e acopladores CFTV. Também vendemos o tamanho 4x4 que é considerado padrão para caixas embutidas em alvenaria. Os espelhos são acabamentos e alojamentos para keystone. Cor: Branca Modelo: Fixo Dimensões: 12cm x 7,5cm Peso aproximado: 22 gramas IEF0002	50	UN	R\$11,29	R\$564,66
108	Espelho 4x2 (12 cm x 7,5 cm) 1 saída branco fixo Injetado em Termoplástico de alto impacto. Possui excelente acabamento, design e indicada para instalações que já possuam infra-estrutura embutidas em parede. Compatível com as caixas embutidas e sobreposição nos padrões 4x2. Possui emcaixas para instalar 1 RJ & #39;s. Acompanha parafusos de fixação, ícones de identificação. Temos também outros espelhos que possuem capacidade para até 12 conectores RJ-45 fêmea (Keystone), Consulte-nos! Estes espelhos permitem a utilização de placas cegas, módulos para RJ, adaptadores ópticos ST e acopladores CFTV. Também vendemos o tamanho 4x4 que é considerado padrão para caixas embutidas em alvenaria. Os espelhos são acabamentos e alojamentos para keystone. Cor: Branca Modelo: Fixo Dimensões: 12 cm x 7,5 cm Peso aproximado: 22 gramas IEF0002	20	UN	R\$9,24	R\$184,80
109	Switch 24 portas Gigabit Ethernet-SG2400 QRPadrões: IEEE802.3-10BASE-T, IEEE802.3u-100BASE-TX, IEEE802.3x - Full Duplex & Flow Control, IEEE802.3ab- 1000BASE-T, IEEE802.1p- Priority Queueing (CoS) Topologia: Estrela Protocolo: CSMA/CD Taxa de transferência: Ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps (Full Duplex), Fast Ethernet: 100Mbps (Half Duplex), 200Mbps (Full Duplex), Gigabit Ethernet: 2000Mbps (Full Duplex) Buffer de memória: 4Mb Tamanho da tabela de endereços MAC 8 k Backplane: 48 Gbps Suporte a Jumbo Frame: 10 KB Quantidade de portas:			R\$2.997,86	R\$59.957,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

	24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) LEDs: Alimentação (power), Link/Atividade por porta e indicação de velocidade de conexão Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward) Aprendizagem de endereços MAC: Aprendizado e atualização automática Fonte de alimentação: Interna automática, Entrada: 100-240 VCA/50-60 Hz/0,6 A .Dimensões: 440 x 180 x 44mm-padrão EIA191D com 1U de altura	20	UN		
110	HUB USB 4 Portas, USB 3.0, 5Gbps, Compacto, Plug and Play - 598 Combos de Teclado e Mouse sem fio MK270 com Teclas de Mídia de Fácil Acesso, Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2 - 920-004433 Sem fio avançado de 2,4GHz - Simplicidade do plug-and-play - Duração prolongada das pilhas - Conexão segura de até 10 metros Mouse transportável - Você pode levar o elegante mouse aonde quer que leve o computador - Tamanho confortável - Minúsculo receptor nano - 5 meses de duração da bateria do mouse (base 2 milhões keystrokes/ano) - Bateria: Pilha AA Requisitos do Sistema: - Windows 10, 11 ou superior - Chrome OS Teclado: - Teclado de tamanho normal - Resistente a derramamentos - Oito teclas de atalho - Teclado com um design diferenciado - 12 meses de duração da bateria do teclado (base 2 milhões keystrokes/ano) - Bateria: Pilhas AAA - Padrão ABNT 2 Garantia: 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)	20	UN	R\$45,17	R\$903,46
111	Combo kit Teclado e Mouse sem fio MK270 com Teclas de Mídia de Fácil Acesso, Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2 - 920-004433 Sem fio avançado de 2,4 GHz - Simplicidade do plug-and-play - Duração prolongada das pilhas - Conexão segura de até 10 metros Mouse transportável - Você pode levar o elegante mouse aonde quer que leve o computador - Tamanho confortável - Minúsculo receptor nano - 5 meses de duração da bateria do mouse (base 2 milhões keystrokes/ano) - Bateria: Pilha AA Requisitos do Sistema: - Windows 10, 11 ou superior - Chrome OS Teclado: - Teclado de tamanho normal - Resistente a derramamentos - Oito teclas de atalho - Teclado com um design diferenciado - 12 meses de duração da bateria do teclado (base 2 milhões keystrokes/ano) - Bateria: Pilhas AAA - Padrão ABNT 2 Garantia: 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)	30	UN	R\$266,93	R\$8.007,99
112	Switch Gigabit Gerenciável De 16 Portas Gigabit TI-sg116e Quantidade de portas: 16 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática	10	UN	R\$901,41	R\$9.014,13
113	Monitor 24 polegadas: LF24T350FHL MZD Especificações Técnicas: Tela: - Tamanho da Tela: 24" - Tipo de Painel: IPS - Curvatura da Tela: Plano - Brilho (típico): 250 cd/m² - Contraste Estático: 1000:1 - Resolução: 1.920 x 1.080 - Proporção de Tela: 16:9 - Tempo de Resposta: 5ms - Taxa de Atualização: Max 75Hz - Ângulo de Visão (Horizontal/Vertical): 178°/178° - Suporte de Cores: Max 16.7M Entrada de Sinal: - 1xD-Sub-1xHDMI 1.4ips, Gamer Full HD, 75Hz, 5Ms, HDMI, Freesync, Modo Gaming, Vesa	10	UN	R\$1.754,20	R\$17.542,00
114	Placa Mãe GA-H110M-S2V LGA1151 DDR4 VGA micro ATX Características: CPU: Suporte para 7th/6th Geração Intel i7/i5/i3/Pentium/Celeron LGA1151 O cache L3 varia com a CPU Chipset: Intel Express Chipset H110 Memória: 2 xsoquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória Áudio: Realtek codec ALC887 Áudio de alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 - LAN: Realtek chip de Gigabit Ethernet LAN (10/100/1000Mbps) Slots de expansão: 1x slot PCI Express x16, executado em x16 (Os slots PCI Express x16 padrão 3.0). 1x slot PCI Express x1 (O slot PCI Express x1 padrão PCI Express 2.0) Interface de armazenamento: 4 conectores x SATA de 6 Gb/s USB: 4x portas USB 3.0 / 2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis 4 portas disponíveis através dos headers USB internos) Conectores do painel traseiro: 1x Porta de mouse PS/2 1x Porta do teclado PS/2 1x Porta D-Sub 1x Porta DVI-D 2x Portas USB 3.0 / 2.0 2x Portas USB 2.0 / 1.1 1x Porta RJ-45 3x Conteúdo da Embalagem: Placa-Mãe Driver de Instalação Guiado Usuário	10	UN	R\$1.315,65	R\$13.156,50
115	Processador Gold G5400 - Geração: Intel® Pentium® Gold Processor Series Litografia: 14nm Socket: LGA1151 Número de núcleos: 2 Nº de threads: 4 Frequência baseada em processador: 3.70 GHz Cache: 4 MB Smart Cache Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 Tecnologias integradas: Intel® Hyper-Threading Technology / Intel® Virtualization Technology (VT-x) / Intel® Virtualization Technology for Directed I/O (VT-d) / Intel® VT-x with Extended Page Tables (EPT) Intel® 64 Instruction Set 64-bit Instruction Set Extensions Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2 Idle States Enhanced Intel Speed Step® Technology Thermal Monitoring Technologies Intel® Identity Protection Technology TDP: 58W Gráfico integrado: Gráficos HD Intel® 610, 350 MHz, 64 GB	7	UN	R\$1.628,90	R\$11.402,30

PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652

EMAIL: licitacao2018@outlook.com.br

CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

116	AutoTransformador 2000va110v Ou220v Bivolt: 294(Cód.42208992) Manufaturados em matériaprimadeexcelentequalidade e disponíveis em potências, os transformadores, efetua, troca de tensão 120v para 220v e de 220v para 120vconformesuanecessidade. Indicado para uso residencial, comercial e industrial. Estes produtos possuem tomadas de acordo com o novo padrãoNBR14126 tripolar para 3 pinos 10A. Potência máxima: 2000 VA ou 1200 Watts Transformador: converte 110127v para220vou220vpara110127v Termistor: sim, contra excesso de carga e temperatura Tipo de tomada: NBR14136 Tripolar 3 Pinos 10A Peso aprox.: 6,1KG, Largura: 10 cm ,Altura: 13,5 cm Profundidade: 19 cmGarantia: 3 meses Disponibilidade: imediata / Itens Inclusos: Autotransformador2000VAAadaptadorH/Caboextensor/Alçaparatransporte	20	UN	R\$522,08	R\$10.441,66
117	Modelo: XNB720ESPECIFICAÇÕES:- Protegeequipamentos deinformática, áudioevideodas oscilações daredeelétrica- Entrada bivolt automática 120 V - 220 V / Saída 120 V.Comprimento do produto: 32 cm- Largura do produto: 9,5cm-Alturadoproduto:16cm -Pesodoproduto:5.501kilos	20	UN	R\$1.253,00	R\$25.060,00
118	Nobreak Interativo Long Backup BivoltXnb 1440Va Bi+ Características técnicas: Cabo integrado para conexão de 1bateriaexterna:12Vaté90Ah¹»Tensãodeentrada:bivoltautomático;tensãodesaída:120V»6níveis deproteção:contra curto-circuito, sobreaquecimento no inversor, subtensão, sobretensão, descarga total e sobrecarga das baterias »Regulador automático de tensão » Carregamento automático: permite recarga de baterias mesmo com o nobreakdesligado² » Restart automático³ » Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica³ » Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros » 6 tomadas tomadas desaídaTensãodeEntradaBivoltTensãodeSaída110VGarantia1anoFrequênciadeoperação60Hz +- 5%CorPretoQuantidade01Comprimentodoproduto32cmLarguradoproduto12,5cmAlturadoproduto22,5cmPesodoproduto8,1kgConteúdodaembalagem1nobreaklongbackup1manualdousuário	10	UN	R\$2.485,11	R\$24.851,16
119	Projeto PowerLite S41+ 3300lm branco 100V/240V Linha S41+Modelo alfanumérico V11H842021 Cor BrancoVoltagem100V/240VBrilhodaimagem:3300lmTamanhodaimagem:30"-350"Conexõesdeentrada:RCA,VGA,HDMI,USB-A, USB-BFontes deluz: UHECommodoEco: SimComcontroleremoto: SimComalto-falante: SimResoluçãoativa: 800pxx600pxAlturaxComprimentoxProfundidade: 77mmx302mmx234mmPeso: 2.5kgIntervalode distância de projeção: 0.88 m - 10.44 m Relação de contraste: 15000:1 Emissão de som em modo normal: 37 dB Emissão de som emmodoEco: 28dBVidaútil dafontedeluz: 6000hTipodezoom: Digital Sistemas operacionais compatíveis: WindowsVista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, macOSFormatos devideoHDTVcompatíveis: 720p, 1080i, 1080pCabosincluídos:VGA,Cabo de alimentação Tecnologia de projeção:3 LCD	5	UN	R\$8.771,00	R\$43.855,00
120	MiniRackParede 19 8u X 370 mmMEDIDAS Altura externa:420mmLargura externa: 550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) Profundidade:370mmSuporteparaaté50kgCARACTERÍSTICASORackparedeéidealparaacondicionamentodeequipamentoseacessóriostaiscomo:Switches,Modens,Servidoresefans.Cominstalação suspensa,economizaáreaútil do piso além de oferecer proteção e segurança para seus equipamentos.FICHA TÉCNICA Material soldado Estruturaemchapadeaço0,75/1,2mmLateraisremovíveisconfeccionadasemchapadeaço0,75mmcomfechórápidoeexaustão em forma de venezianas Visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves Teto com abertura para instalação deaté2microventiladores (cooler) Planos defixaçãofrontal emchapadeaço1,2mmreguláveis naprofundidadeAberturasna parte inferior e superior para passagem de cabos Acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado.	5	UN	R\$824,89	R\$4.124,46
121	Computador Completo Intel Pentium Gold G6400 (10ª Geração) 8GB DDR4 SSD 240GB Monitor 21" Teclado e MouseCOMPUTADOR MONTADO E CONFIGURADO• ESTE COMPUTADOR POSSUI SSDPacote de programas incluídos nocomputador:• Uso doméstico- Navegadores Firefox, Brave- Netflix- Deezer Music- Spotify- Facebook• Uso corporativo- TeamViewer-CriadoreeditordocumentosdetextosWPSOffice-CriadordeplanilhasWPSOffice- CriadorapresentaçõesdeslidesWPSOffice-Skype-K-LiteCodec-----[MONITOR]-----19POLEGADAS- FuraçãoVESAapartetraseira-LED- RESOLUÇÃO:HD•CONEXÕES-VGA-ACOMPANHACABO-HDMI-----[GABINETE]-----			R\$6.966,66	R\$69.666,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

	GabineteOfficePremium----- PLACAMÃE ----- PlacaMãe:H510-SocketPlacaMãe:LGA120010ae11aGeração(CometLake)- AudioPlacaMãe: Realtek ÁUDIOCODEC2/4/5.1/7.1- Rede: GBE10/100/1000- 1x slot PCI Express x16- 1x slot PCI Express x1•CONEXÕES-4xconectoresSATA6gb-1xconectorM.2-1xportaD-Sub/VGA-1xportaHDMI-2xUSB3.2-4xUSB2.0-1 xporta RJ-45 de rede com indicador de led-3 xconectores de Áudio-1 xporta PS/2 Teclado,Mouse (roxa)----- PROCESSADOR ----- Processador: Intel® Pentium® Gold G6400 - 10o Geração• Especificações da CPU:- Socket: 1200-Núcleos: 2x- Threads: 4x- Frequênciabaseadaemprocessador: 4GHz- Cache: 4MBIntel® Smart Cache- Velocidadedobarramento: 8GT/s- TDP: 58W----- MEMÓRIA ----- Tamanho: 8GB2666MHz- Arquiteturadamemória: DDR4-Expansível até 64GB----- ARMAZENAMENTO ----- SSD: 240GB----- FONTE -----Fonte REAL- 110/220V - BIVOLT- Acompanhacabodeforça----- SISTEMAOPERACIONAL -----Windows10Trial-64bits- PacoteOfficeWPS ----- DIMENSÃOGABINETE -----ProfundidadexLarguraxAltura-42cmx23cmx42cm----- PERIFÉRICOS ----- Teclado	10	UN		
122	NotebookCorei5-1135G78GB256GBSSDTela15.6"Windows11Aspire5A515-56-55LD8GBDDR4(4GBSoldada+4GBMódulo)Expansãodamemóriaaté20GBDisco rígido(HD)Não se aplicaPlacadevídeoIntegrada,UHDIntelPlaca de som Integrada, com Acer TrueHarmony Teclado Português-BR ABNT2, com teclado numérico independenteMouseTouchpadPortas USB2(3.2), 1(Tipo-C), 1(2.0)Conexões/ fio(wireless) - 802.11a/b/g/n- 802.11ac ConexãoBluetoothSimConexãoHDMIsimOutrasconexõesRJ45Bateria4células48WhDuraçãoop.rox.dabateria(h)Até8horas(dependedascondiçõesdeusoTensão/VoltagemBivoltGarantia12mesesSoftwaresinclusosConteúdotodaEmbalagem-NotebookAspire5-Fontecarregadoradonotebook-Manualemportuguês-TermodegarantiaObservações *Avidatútil real dabateriavariadeacordocomomodelo, configuração, aplicativo, configurações de gerenciamento de energia, condições operacionais e recursos usados. A capacidade máxima da bateria diminui com o tempo e uso. Dicas de Utilização Este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD: - Slotocupado M.2 2280, compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 512GB (Não acompanha o produto). - SlotlivreSATA3,compatívelcomHDDouSSDSATA32.5"deaté2TB(Nãoacompanhaoproduto)	5	UN	R\$6.578,25	R\$32.891,25
123	ComputadorAllinOneUnionC4500A21DualCore4GB500GBTelaFullHD21.5"Windows10Especificações-Computador - Teclado - Mouse - Fonte de alimentação - Cabos - Guia rápido de instalação Disco rígido (HD) 500 GB SATAPortas USB traseiras5 (3.0) Tensão/Voltagem Bivolt Garantia 12 meses Chipset SoC (funcionalidades integradas aprocessador) Conexão HDMI sim Placa de vídeoIntegrada, Intel HD Graphics Placa de som Integrada, com áudio de altadefinição(HDÁudio)TecladoPortuguês- BRABNT2,semfioMouseÓtico,com2botões,scroll,semfioSoftwaresinclusos- OfficeTrialversãotrialde30dias- Antivírusversãotrialde30diasRede10/100/1000OutrasconexõesRJ45TipodememóriaDDR4NotebookAspire5IntelCorei7-10510U8GB512GBSSDLinux15,6"FHDIPSPrataA515-54-76NA Sistema Operacional Endlesse Processador Core i7 Memória RAM 8GB SSD 512GB Alimentação, tipo de bateria •Bateria de 4 células (Li-Ion) 48Wh Autonomia da bateria de até 8 horas10 (dependendo das condições de uso)ModeloA515-54-76NA Peso liq. do produto (Kg) 1.8 Fabricante NX.HQMAL.014 Modelo do Processador 10510U BarramentoDDR4 Cache 8MB HD Não possui Placa de Som Dois alto-falantes estéreo • Tecnologia TrueHarmony Gen 2 Microfoneduplo • Tecnologia Purified Voice • Compatível com Cortanacom voz Placa de Vídeo UHD Intel® para processadores Intel®Core™da10ªgeraçãocommemóriacompartilhadaacomamemóriaRAM.PlacadeRedeCompatívelcomIEEE802.11a/b/g/n/acwirelessLANPlacaMãeIntel® Core™i7-10510UDrivesNãoRedeWireless(Wi-Fi):•CompatívelcomIEEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN • Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz • Com tecnologia 2x2 MU-MIMO • Bluetooth® 5.0 LAN/Rede com fio: • Gigabit Ethernet, Wake on LAN Ready Som Dois alto-falantes estéreo • TecnologiaAcerTrueHarmony Gen 2 Microfone duplo • Tecnologia Acer Purified Voice • Compatível com Cortanacom voz MouseTouchpad: • Multi-gestual com dois	11	UN	R\$6.784,99	R\$74.634,96

PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652

EMAIL: licitacao2018@outlook.com.br

CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

	botões • Certificação Microsoft Precision Touchpad Polegadas da Tela 15.6" ConexõesEntradaparafontealimentação/PortaRJ-45/PortaHDMI@1.4b/2xPortasUSB3.2Gen1(5Gbps)/PortaUSBTipo-C@3.2Gen1(5Gbps)/Entradapadrãocomboparaaltofalanteemicrofone/PortaUSB2.0/TravaKensingtonConexãoHDMISimBlu-RayNãoWebcamIntegradaSimLeitorBiométricoNãoSlotparaCartãodeMemóriaSimSoftwaresInclusos • Acer Collection • Quick Access • Acer Product RegistrationVoltagemBivolt TecladoComumDiferenciais BluetoothCódigo de Barras 4710886931812 Peso aproximado da embalagem do produto (ml ou kg) 2.72 Peso liq. aproximado do produto(mloukg)1.8DimensõesAproximadasdoProdutocomEmbalagem(AxLxP)498(L)x310(P)x65(A)mmCorPRATAMETÁLICO Notebook Aspire 5 Fonte carregadora do notebook Manual em português Termo de garantia Garantia doFornecedor 12 Meses Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 49,8 (L) x 31,0 (P) x 6,5 (A) cm Dimensões do produto - cm(AxLxP)36,34(L)x24,75(P)x2,04(A)cmPesodaembalagemc/produto(kg)2.72Pesoliq.aproximadodoproduto(Kg) 1.8 Referência do Modelo A515-54-76NA SAC 0800 7622237 Código do Produto NX.HQMAL.014 Código do FabricanteNX.HQMAL.014 Modelo Sistema Operacional Linux Endless Modelo Tamanho Tela 15.6 IPS Modelo Memória RAM 8 GBRAMDDR4(4GBSoldada+4GBMódulo)CPUModel10510UMarcaPrópriaSimCódigodehomologação(Anatel)00784-15-06534 Memória de Vídeo UHD Intel® para processadores Intel® Core™ da 10ª geração com memóriacompartilhada com memóriaRAM.CorPRATAMETÁLICOVoltagemBIVOLT12mesesde garantia			
124	Notebook Aspire 5 Intel Core i7-10510U 8GB 512GB SSD Linux 15,6" FHD IPS Prata A515-54-76NA Sistema OperacionalEndlesse Processador Core i7 Memória RAM 8GB SSD 512GB Alimentação, tipo de bateria • Bateria de 4 células (Li-Ion)48Wh Autonomia da bateria de até 8 horas10 (dependendo das condições de uso) Modelo A515-54-76NA Peso liq. doproduto(Kg)1.8FabricanteNX.HQMAL.014ModelodoProcessador10510UBarramentoDDR4 Cache8MBHDNãopossui Placa de Som Dois alto-falantes estéreo • Tecnologia TrueHarmony Gen 2 Microfone duplo • Tecnologia PurifiedVoice• Compatível comCortanacomvoz PlacadeVídeoUHDIntel® para processadores Intel® Core™ da10ª geraçãocom memória compartilhada com a memória RAM. Placa de Rede Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LANPlaca Mãe Intel® Core™ i7 – 10510U Drives Não Rede Wireless (Wi-Fi): • Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac wirelessLAN•Suporteedescomfrequênciade2.4GHze5GHz•Comtecnologia2x2MU-MIMO•Bluetooth@5.0LAN/Redecomfio: • Gigabit Ethernet, WakeonLANReady SomDois alto-falantes estéreo• TecnologiaAcerTrueHarmony Gen2Microfone duplo • Tecnologia Acer Purified Voice • Compatível com Cortanacom voz Mouse Touchpad: • Multi-gestual comdois botões • Certificação Microsoft Precision Touchpad Polegadas da Tela 15.6" Conexões Entrada para fonte dealimentação/ Porta RJ-45 /Porta HDMI@1.4b / 2x Portas USB 3.2 Gen 1 (5Gbps) /Porta USB Tipo-C @ 3.2 Gen 1 (5 Gbps) /Entrada padrão combo para alto falante e microfone / Porta USB 2.0 /Trava Kensington Conexão HDMI Sim Blu-Ray NãoWebcamIntegradaSim Leitor BiométricoNãoSlot paraCartãodeMemóriaSim Softwares Inclusos • Acer Collection•Quick Access • Acer Product RegistrationVoltagemBivolt TecladoComumDiferenciais BluetoothCódigo de Barras4710886931812Pesoaproximadodaembalagemdoproduto(mloukg)2.72Pesoliq.aproximadodoproduto(mloukg) 1.8 Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (AxLxP) 498 (L) x 310 (P) x 65 (A) mm Cor PRATA METÁLICONotebook Aspire 5 Fonte carregadora do notebook Manual em português Termo de garantia Garantia do Fornecedor 12Meses Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 49,8 (L) x 31,0 (P) x 6,5 (A) cm Dimensões do produto - cm (AxLxP) 36,34 (L) x 24,75(P) x 2,04(A) cmPesodaembalagemc/ produto(kg) 2.72Pesoliq. aproximadodoproduto(Kg) 1.8Referênciado Modelo A515-54-76NA SAC08007622237CódigodoProdutoNX.HQMAL.014CódigodoFabricanteNX.HQMAL.014ModeloSistemaOperacionalLinuxEndlessModeloTamanhoTela15.6IPSModeloMemóriaRAM8GBRAMDDR4(4GBSoldada+4GB Módulo) CPU Model 10510U Marca Própria Sim Código de homologação	4	UN	R\$31.734,32 R\$7.933,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

	(Anatel) 00784-15-06534 Memória de VídeoUHD Intel® para processadores Intel® Core™ da 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM. CorPRATA METÁLICO Voltagem BIVOLT 12 meses de garantia				
125	NotebookIntelCeleron4GBRAM500GBAspire3A314-35-C236Tela14"Windows10PrataTenhatotalconfortoepraticidade com o Aspire 3, que possui design leve e compacto. Detentor de tela Full HD de 14" para mais conforto visual.PN: A314-35-C236Cor: PrataCPU: Intel Celeron, N4500-SerieNDual Core(2Threads) Frequência: 1.10GHz até2.80GHz4MBL3CacheMemória:4GBRAMDDR4(4GBModulo+SlotLivre) Expansível até16GBTela: 14" comDesignUltrafinoPainel: IPSResolução: Full HD, 1920x1080pixels Proporção: 16:9Taxa de Atualização: 60 Hz Tempo de resposta: Varia de 25 a 27 ms Brilho: 250 nits Taxa de contraste: 700:1Color gamut(NTSC): 45%Gráfico: Intel UHD Graphics com memória compartilhada com a memória RAM Áudio: Dois Alto FalantesEstéreo Microfone Digital Armazenamento: 500GB HD 2,5" 5400 RPM WebCam: Webcam Acer 480p de resolução 640 x480 Wireless: Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac Wireless LAN Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHzComtecnologiaMUMIMO1x1Bluetooth5.0LAN,RedecomFio:GigabitEthernet,WakeonLANReadySegurança:Senhas para BIOS, HDD, solução em (TPM) Firmware Trusted Platform Module (TPM) e trava Kensington Alimentação eBateria: Fonte de alimentação: Adaptador AC bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO Bateria: Bateria de2células (Li-Ion) 36Wh, Autonomiadabateriadeaté8horas (aproximadamente) TecladoeTouchpad: Teclado: Tipomembranaemportuguês doBrasil padrãoABNT2Touchpad: Multi-gestual comdois botões. CertificaçãoMicrosoftPrecisionTouchpad.ResistenteaUmidadeDimensões(AxLxP):1,99x32,8x23,6cmPeso:1,62KgConteúdodaEmbalagem: 01x Notebook 01x FonteCarregadora01x Manual delInstruções Garantia: 12meses comafabricante	8	UN	R\$5.650,00	R\$45.200,00
126	Multifuncional TanquedeTintaEcoTank L4260Wireless - Impressora, Copiadora, Scanner Velocidademáx. impressão&b (ppm)até 33 ppm Velocidade máx. impressão cor (ppm)até 15 ppm Resolução de impressão - coraté 5760 x 1440 dpiResolução óptica - digitalização1200 x 2400 dpi Velocidade máx. cópia p&b (cpm)até 7,7 cpm Velocidade máx. cópia cor(cpm)até3,8cpmCompatívelcomMacsimOutras conexõesUSB2.0dealtavelocidade/ Wireless / Wi-FiDirect Requisitosdesistema- Windows Vista/ 7/ 8/ 8.1/ 10oumais recente(32bit, 64bit) - Windows Server 2003(SP2) oumais recente-Mac OS X 10.5.8 ou mais recente - Mac OS 11 ou mais recente Corpreto Tensão/Voltagembivolt Garantia12 mesesMultifuncionalEcoTank L4260 - 1 kit de garrafas originaisT504 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) - Cabo de alimentação - Cabo USB - CD de instalação e Softwares Epson - Guia de instalação rápida Suprimentos Compatíveis - Garrafa de TintaT504 Preta T504120-AL (~ 7.500 páginas) - Garrafa de TintaT504 Ciano T504220-AL (~ 6.000 páginas) - Garrafa de TintaT504MagentaT504320-AL(~6.000páginas)-GarrafadeTintaT504AmareloT504420-AL(~6.000páginas)	15	UN	R\$4.761,40	R\$71.421,00
127	Impressora Multifuncional DCP-L2540mono cromática Especificações Impressão Tecnologia da impressão: LaserVelocidade de impressão mínima: 30ppm Impressão Duplex Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi Resolução da impressão:10.000páginasManuseiodoPapelCapacidadedaBandejadePapelmínima:250folhasCapacidadedeSaídadoPapel mínima: 100folhas Tamanhos doPapel: A5atéOfícioADF: 35folhas Conexões: USB2.0/ Ethernet / WirelessCópia:VelocidadedaCópiaemPreto:30com/Ampliação/Redução:25%-400%/TamanhodoVidrodeExposição21,6x27,9cm(cartá)AgrupamentodeCópias(2em1)Cópia de identidade(IDCard)ResoluçãodeCópia:600x600dpiOpções deCópiaOrdenadas, Nem1, cópias múltiplas (até99), cópiadedocumentos deidentidadeDigitalizaçãoCapacidade Máxima do ADF: 35 folhas ADF Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Resolução Interpolada: Até1920x1920dpiDigitalizaparaEmail,Imagem,OCR,Arquivo,Microsoft@SharePoint@FormatosdeArquivoTIFF/BMP /MAX/JPG/PDF/SecurePDF/PNG/XPSTipodeScanner:Mesaplanacoloridacomalimentadorautomáticodedocumentos (ADF) Cartuchos compatíveis TN-2340: Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 1200páginas) TN-2370: Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 2600 páginas) DR-2340: Unidade doCilindro com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4) Dimensões e Pesomédios:40,9x39,88x31,75cmPeso:11,1kgGarantiamínima1ano	15	UN	R\$5.012,00	R\$75.180,00
128	Multifuncional a Laser monocromáticaDcp-L5652dn Preta/grafite 44ppm Método de Impressão de			R\$7.455,35	

PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652

EMAIL: licitacao2018@outlook.com.br

CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

	Alta capacidade LaserEletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,7" Tamanho do Papel (máximo) Até 21.6cm x 35.6cm (tamanho ofício) Velocidade de Impressão (máxima)* Carta: até 42 ppm A4: até 40 ppm Resolução de Impressão(máxima)Até1200x 1200dpi Emuladores PCL6, BR-Script3, IBMProprinter, EpsonFX, PDFversão1.7, XPSVersão1.0Memória (padrão/máxima) 512MB/512MB / Duplex Automático / Para Impressão,cópia e digitalização em uma únicapassagem / Capacidade de Entrada de Papel (máxima) / Bandeja Padrão: até 250 folhas / Bandeja Multiuso: até 50 folhas /Capacidade de Entrada Opcional (máxima) / Até 1.340 folhas com bandejas opcionais Capacidade de Saída (máxima)150folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima)Alimentador Automático de Documento (ADF) Até 70 folhas ConexãoPadrão Ethernet Gigabit e USB 2.0 de alta velocidade Conexão Host USB Sim, frontal Velocidade de Cópia Carta: Até 42cpm A4: Até 40cpm Resolução de Cópia (máxima) Até 1200x600dpi Redução/Ampliação 25 a 400%em incrementos de1%Opções de Cópias Cópias ordenadas, N em 1, múltiplas (até 99), cópia de RG Velocidade de Digitalização (máxima)Simples(somentefrente):até28ipmempretoe20ipmDuplex(frenteeverso):até56ipmpreto e34ipmcoloridoTamanho do Vidro do Scanner 21,6 x 35,6cm (tamanho ofício) Resolução do Scanner Ótica: 1200x1200dpi Interpolada:1920x1920dpi Função "Digitalizar para" Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint,Nuvem(WebConnect), Servidor deE-mail, PastadeRede(CIFS) WebConnect GOOGLEDRIVE, EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX, FACEBOOK, FLICKR, PICASA Web Albums Sistema Operacional CompatívelWindows: XPHome, XPProfessional, XPProfessional x64Edition, Vista, Windows 7, 8, 8.1, 10/ Windows Server 2003,2003R2(32/64bits)/2008/2008R2/2012/2012R2-MacOSXv10.8.5,10.9.x,10.10.x-LinuxCompatibi.doDispositMóvel: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, iPrint&Scan, Cortado Workplace e Mopria Funções de Segurança: SecureFunctionLock, Activetxt1ectory, EnterpriseSecurity (802.1x), BloqueiodeSlot, ImpressãoSegura, SSL/TLS, IPSec CiclodetrabalhoMensal: Até50.000páginas/mês VolumeMensal Recomendado: Até3.500páginas/mês Garantiamínima: 01ano	8	UN		R\$59.642,80
129	MultifuncionalM2040DN- Velocidadedeimpressãona2040DNéde40páginasporminutoemA4e42páginasporminuto Carta, além de realizar impressão e digitalização através do USB. Seu visor LCD é de 5 linhas com teclados físico,processador de documentos para 50 folhas com digitalização em passagem única e memória de 512MB podendo expandiraté1,5GB. Principais Características - Impressão, cópiaedigitalização- Processador Cortex-A9800MHz - Memóriade512MB (expansível até 1,5GB) - Visor LCD de 5 linhas com teclados - Impressão e digitalização via USB - Processador dedocumentos (ADF) para 50 folhas - Digitalização em passagem única - Impressão em rede - Ciclo mensal de 50.000páginas por mês Especificações do Produto • Visor: LCD de 5 linhas com teclas • Tempo de Aquecimento: 20 segundos +/- emfuncionamentoe10segundosoumenosmododeespera•CicloMensal:Até50.000páginas•Voltagem: 120V(60Hz) ConsumodeEnergia:1743Wh/semana,Impressão/Cópia681w,Mododeespera21w,Mododesusp ensão1weDesligada 0,01w Impressão• Resolução da Impressão: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi e 300 x 300 dpi • Impressão emRede e Protocolos Suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, AppleBonjour, IPP, WSD Print/Scan,DHCP, DNS, LDAP,Gramaturas Simples/Duplex: 50 – 160 g/m2 • Processador: Digitalização de passagem única frente everso (DSDP) com capacidade para até 50 folhas • Tamanhos de Papéis: A5, Meio carta, A4, até ofício (14 cm x 22 cm – 22cmx36cm)CópiaTK1175CartuchodeTonercomrendimentoaproximadodeaté12.000– Coberturade5%deacordocomanormalISO/IEC19.752Memória:MemóriaDIMMde1GB	5	UN	R\$5.972,63	R\$29.863,16
130	Impressora HL-L2360DW impressora laser monocromática. Bandeja de capacidade para até 250 folhas conecta comfacilidade através de redes wireless, Ethernet, ou Hi-Speed USB 2.0 e imprime documentos em preto e branco bemdefinido em até 32ppm. Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis com sua rede sem fio. Impressão duplex automática ajuda a economizar papel.Especificações:- Visor LCD: 1 linha- Tecnologia de impressão: Laser Eletrofotográfico-Velocidade Máxima: Até 32 ppm- Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi- Memória Padrão: 32MB- Tempo de ImpressãodaPrimeiraPágina: Menos de8,5segundos- Processador: 266MHz- Interfaces: USBdealtavelocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n- Emulação: PCL6- Duplex - VolumeMáximodeCicloMensal: 10.000Páginas -	10	UN	R\$2.526,88	R\$25.268,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

	CicloMensualRecomendado: 2.000 páginas - Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct - Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet - Modo Toner Save Manuseio de Papel: - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas - Capacidade de Saída de Papel: 100 folhas - Tamanhos do Papel: A4 até Ofício - Tipos de Papel: Comum, fino, espesso, mais espesso, reciclado, bond, etiquetas e envelopes - Gramatura de Papel: Bandeja padrão 60 a 105 g/m² Entrada manual 60 a 163 g/m² Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows				
131	Multifuncional Kyocera Ecosys M 3655IDN M-3655 3655IDN M 3655, Possui velocidade de até 55ppm, processador de documentos de digitalização dupla em uma única passagem. Possui um ciclo mensal de impressões de até 250.000 páginas. A Kyocera M3655 é substituta da Multifuncional Kyocera Ecosys M3550IDN. Sua interface é com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas, compatível com tecnologia HyPas para que possa executar os aplicativos de negócios da Kyocera, voltagem: 120V. Marca: Kyocera.	5	UN	R\$9.293,08	R\$46.465,41
VALOR TOTAL					R\$2.530.755,19

1.2. Esse processo licitatório visa atender às diversas Secretarias Municipais de Santa Helena de Minas.

1.3. A especificação pormenorizada dos produtos constará em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 010/2024.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo do item que ofertará lance, não se admitindo a oferta de preços diferenciados ou em quantitativo inferior ao estabelecido para o certame.

4.2. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item/lote.

4.3. Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

4.4. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido neste Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

4.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio da autorização de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4. Almoxarifado Central (Demais Secretarias)

As entregas serão realizadas no Almoxarifado Central situado a Praça Euclides Silveira Tolentino, 141, Bairro Centro, de segunda a sexta feira das 07:00 às 10:30 h e de 12:00 às 15:30 h, sendo frete, carga e descarga por conta do fornecedor.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6.1. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6.2. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

6.1. A ata de registro de preços e o eventual contrato deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução da ata e do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. A execução da ata e do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.6. Será designado gestor do contrato para acompanhar todas as questões administrativas referentes à sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.530.755,19 (dois milhões quinhentos e trinta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante nos Estudos Técnicos Preliminares.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Helena de Minas.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

04.122.2001.2012 MANUT. ATIVID. SECRETARIA ADMINISTRACAO

3.3.90.30.00 78 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

04.122.2001.1008 MÓVEIS/EQUIP. P/SETORES ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

4.4.90.52.00 73 Equipamento e Material Permanente

08.122.2001.1014 VEIC.MÓV. E EQUIP. P/SECRET. AÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00 150 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

08.122.2001.2025 MANUT. SECRETARIA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00 155 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

08.245.2004.2105 MAN. PROGR. PRIM. INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 207 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a

4.4.90.52.00 212 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a

08.122.2001.2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 198 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

4.4.90.52.00 203 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

08.245.2007.2120 BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 220 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

4.4.90.52.00 231 Equipamento e Material Permanente

1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

08.244.2014.2124 PROGRAMA PROCADSUAS

3.3.90.30.00 264 Material de Consumo

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

4.4.90.52.00 269 Equipamento e Material Permanente

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

10.122.2001.2046 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 291 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

10.122.2001.1017 VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIP. P/ SECR. SAÚDE

4.4.90.52.00 285 Equipamento e Material Permanente
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.

10.301.2008.2051 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 312 Material de Consumo
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov
1.632.000.0000 Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. à Saúde

10.301.2008.1018 VEÍCULOS. MÓVEIS E EQUIP. ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 305 Equipamento e Material Permanente
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
1.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
1.632.000.0000 Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. à Saúde

10.304.2008.2061 MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA

3.3.90.30.00 379 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.

10.305.2008.1024 VEÍCULOS/MOV/EQUIP.P/VIG. EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00 382 Equipamento e Material Permanente
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.632.000.0000 Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. à Saúde
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.

12.122.2001.1025 VEÍCULOS/MÓVEIS E EQUIP. SECR. EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 397 Equipamento e Material Permanente
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

12.122.2001.2063 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 403 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

12.365.2010.2073 MANUT. DAS ATIV. DE ENSINO INFANTIL.

3.3.90.30.00 453 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

12.361.2010.1028 VEIC. MOV. E EQUI. P/ ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 425 Equipamento e Material Permanente
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

12.361.2010.2070 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 430 Material de Consumo

1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

12.362.2010.2071 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO

3.3.90.30.00 441 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

20.122.2001.2086 MANUT. SECRET. AGRIC.E DESNV. ECONÔMICO

3.3.90.30.00 550 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.52.00 553 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

27.813.2011.2083 MANUT. E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

3.3.90.30.00 521 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

11. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Helena de Minas/MG, 09 de julho de 2025

José de Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos de informática para atender as demandas das secretarias municipais do município de Santa Helena de Minas/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem como objetivo futura e eventual Aquisição de material e equipamentos de informática. Essa licitação atenderá as necessidades das secretarias, conforme as demandas dos setores.

A necessidade da aquisição desses produtos visa atender os vários serviços prestados pela Administração Pública, tais como: atendimento a pacientes, usuários da rede pública de saúde, às escolas, aos funcionários das várias gerências da Prefeitura, aos participantes de reuniões e eventos nas secretarias, dentre outros.

Considerando a necessidade de melhoria na estrutura da rede em sua infra- estrutura, substituindo equipamentos obsoletos, que vem apresentando constantes falhas, por novos equipamentos que comportam de maneira mais eficaz a demanda, justifica-se a aquisição dos equipamentos constantes na lista anexa, em sistema de registro de preços, a serem adquiridos conforme a demanda do órgão.

Os produtos estão sendo adquiridos para uso interno, eventos, recepções, reuniões, entre outros, visando garantir as necessidades diárias das secretarias e gerências, garantindo a segurança e melhores condições de trabalho aos servidores municipais.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição está incluída no Plano Plurianual do Município de Santa Helena de Minas para o quadriênio, na relação de despesa de Material de Consumo. Ela está prenunciada com o objetivo de manter e atender as demandas das unidades administrativas promovendo o bom desenvolvimento das atividades e do trabalho dos servidores municipais. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem como objetivo o registro de preço de forma parcelada para futura e eventual aquisição de material e equipamentos de informática.

As atas terão prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadas conforme a Lei 14.133.

Para que o fornecimento de produtos/materiais seja contratado e devidamente prestado, existem requisitos mínimos para sua execução.

Os produtos/materiais/equipamentos fornecidos deverão atender precisamente as especificações detalhadas nas solicitações de compra e no Termo de Referência.

O contratado deve fornecer garantia dos itens de, no mínimo, 12 meses, garantindo a qualidade destes itens. Na aquisição destes produtos a contratada deverá fornecer produtos/materiais/equipamentos novos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

de primeiro uso, bem embalados, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.

Todos os itens presentes neste processo deverão ser embalados individualmente de forma a chegarem protegidos e sem danos. O contratado deve substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto/material/equipamento com avarias ou defeitos. O envio deverá ser realizado sem custo para a contratante.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de produto/material/equipamento em desacordo com as condições pactuadas. Ressalta-se que o frete, o carregamento e o descarregamento também serão de responsabilidade do contratado.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e anexos e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia.

Requisitos de Qualificação:

Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento da Lei nº 14.133/2021.

5. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Esta aquisição mostra-se rotineira nos entes da Administração Pública, por se tratar de materiais necessários de uso rotineiro/diário. Salientamos que após o levantamento realizado, constatou-se a necessidade de aquisição dos materiais e equipamentos de informática. As quantidades foram definidas conforme as demandas dos setores requisitantes, sendo que cada um deles elaborou uma Solicitação de Compras na qual continha a descrição dos itens e suas respectivas quantidades. Os produtos/material/equipamento serão solicitados de acordo com a necessidade apresentada por cada setor da administração pública.

Foi considerado o quantitativo registrado nas últimas atas de registro de preços dos anos anteriores e atualizado os valores conforme demanda atual das secretarias. Dessa forma, os objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas e para atendimento das necessidades, os materiais e suas quantidades foram definidos conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Adaptador USB REDE WIRELESS 600mbps	UN	50
02	Antena CPE 2.4G/5.8GHZ, 17 DBI (ou superior), direcional com no mínimo 3 modos de operação (AP, CLIENTE e BRIDGE). Com controle de banda	UN	15
03	Caixa de som SP-301BK Preto - Sistema de áudio 2.0 P2 Com Blindagem Eletromagnética alimentação via porta USB, total de saída 3 watts de potência.	UN	15
04	Bateria botão modelo CR2032 (compatível com DL2032, ECR2032), tensão nominal 220 MAH, temperatura de descarga 18° C até 50° C, diâmetro 20 mm, espessura 3,2 mm, peso do produto 2,9 G, composição lítio/dióxido de manganês.	UN	100
05	Cabo de dados SATA. 50Cm c/trava	UN	15
06	Cabo de energia ATX padrão, 3 pinos, 120 cm para CPU	UN	15
07	Cabo de rede cx de 305 mts, conecta equipamentos em uma rede, cabo sem crimpagem 8 vias	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

08	Cabo impressora USB AM/BM 2.0 1,80m	UN	50
09	Cabo tripolar força 3x0,75mm 10A 1 metro NBR14136	UN	30
10	Cabo VGA monitor LCD PC TV projetor 1,8m blindado	UN	30
11	Cabo HDMI 1,8m	UN	30
12	KIT 1x Processador I5 10400, C/Vídeo integrado, 6-Core, 12-Theads, 2.9GHZ (4.3GHZ Turbo), Cache 12MB, LGA 1200, BX8070110400 1x Placa Mãe Prime H510M-E DDR4 LGA 1200 H510 1x Memória 16GB DDR4 (2x 8GB) 3200 MHZ 1x Cooler Box Delta, LGA/1200/1156/1155/1150/1151, DTC-AAT14 1x Fonte Smart 500W 1x SSD 480G, A400 1x Gabinete Gamer Mancer Ares Lateral Acrílico Preto, MCR-AR01-FL Gravador Interno CD/DVD	UN	60
13	COMPUTADOR AVANÇADO: Microcomputador com processador: 8 núcleos, threads 16, frequência base de 2,9 Ghz – cache de 16 MB, TDP 65w, Litografia 14nm; vídeo integrado ou offboard de no mínimo 1Gb; gabinete: fonte ATX 500 W Real – cor predominante preta; placa mãe: memória suportada : DDR4 3200/2666/2400/2133 Mhz, quantidade de slots de memória : 4, arquitetura dual channel, 4 Portas SATA 6Gb/s; possuir TPM 2.0 ou superior, suporte M.2 nvme, portas integradas no painel traseiro: 1 saída D-Sub, 1 HDMI, 1 RJ45 (rede gigabit), 4USB mínimo, USB 3.0 ou superiores, conectores de áudio; Memória RAM: 16GB DDR4 - 3200 MHZ; Armazenamento: SSD de 1TB NVMe M.2 , Windows 11 Pro Português instalado e licenciado.;Teclado USB, Mouse USB óptico 2 botões, 1000 DPI, scroll, com fio;Apoio para mouse e cabo de energia.	UN	20
14	COMPUTADOR BASICO: Microcomputador com processador: 4 núcleos, threads 8, frequência base de 3.6 Ghz – cache de 6 MB, TDP 65W, Litografia 14nm; vídeo integrado ou offboard de no mínimo 1Gb; gabinete: fonte ATX 500 W Real – cor predominante preta; placa mãe: memória suportada DDR4 3200/2666/2400/2133 Mhz, arquitetura dual channel, 4 Portas SATA 6Gb/s; possuir TPM 2.0 ou superior, suporte M.2, portas integradas no painel traseiro: 1 saída D-Sub, 1 HDMI, 1 RJ45 (rede gigabit), 4USB, conectores de áudio; Memória RAM: 8GB DDR4 - 3200 MHZ; Armazenamento: SSD de 240GB NVMe M.2 ; Windows 11 Pro Português instalado e licenciado.;Teclado USB, Mouse USB óptico 2 botões, 1000 DPI, scroll, com fio;Apoio para mouse e cabo de energia	UN	20
15	COMPUTADOR INTERMEDIARIO: Microcomputador com processador: 6 núcleos, threads 12, frequência base de 2,9 Ghz – cache de 12 MB, TDP 65w, Litografia 14nm; vídeo integrado ou offboard de no mínimo 1Gb; gabinete: fonte ATX 500 W Real – cor predominante preta; placa mãe: memória suportada DDR4 3200/2666/2400/2133 Mhz, arquitetura dual channel, 4 Portas SATA 6Gb/s; possuir TPM 2.0 ou superior, suporte M.2, portas integradas no painel traseiro: 1 saída D-Sub, 1 HDMI, 1 RJ45 (rede gigabit), 4USB, conectores de áudio; Memória RAM: 16GB DDR4 - 3200 MHZ; Armazenamento: SSD de 240GB NVMe M.2 e HD 1T 7200 rpm, Windows 11 Pro Português instalado e licenciado.;Teclado USB, Mouse USB óptico 2 botões, 1000 DPI, scroll, com fio;Apoio para mouse e cabo de energia.	UN	20
16	Notebook Swift 3 SF314-511-77M4 EVO Ultrafino Core i7 11ª Gen Windows 11 Home 16GB 512GB SSD 14" FHD	UN	20
17	Notebook Book Intel Core i5 8GB 256GB SSD - 15,6" Full HD Windows 11	UN	20
18	Notebook Vivobook 15 Intel Core i3 4GB 256GB - SSD 15,6" Full HD Windows 11 X1500EA-EJ3665W	UN	20
19	Conector RJ45 Cabo de Rede Lan Pacote com 100	UN	30
20	HD Externo 2 TB	UN	15
21	HD Interno 1 TB Sata 6GB/S 7200 RPM	UN	30
22	Impressora Multifuncional Laser Monocromática HL-L6402DW	UN	10
23	Impressora Multifuncional Laser Monocromática DCP-L5652DN	UN	10
24	Impressora Multifuncional Laser Monocromática DCP-1602	UN	10
25	Impressora Multifuncional EcoTank L3250	UN	10
26	Impressora Multifuncional EcoTank L14150	UN	10
27	Impressora multifuncional Ecosys M3655idn	UN	10
28	Memória Ram DDR2, 2GB 800MHz	UN	30
29	Memória Ram DDR3, 4GB 1333MHz	UN	30
30	Memória Ram DDR4, 4GB 2400MHz,	UN	30
31	Monitor LED Gamer 21,5", Full HD, 75HZ, 5ms, HDMI	UN	60
32	Mouse Large Box USB Preto M0308	UN	70
33	Mouse sem Fio Interface USB, 3 Botões	UN	70
34	Teclado com Fio USB, ABNT2	UN	70
35	Teclado sem Fio USB, ABNT2	UN	70

PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652

EMAIL: licitacao2018@outlook.com.br

CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

36	Pen Driver Twist Preto 8GB, USB 3.0	UN	30
37	Pen Driver Twist Preto 16GB, USB 3.0	UN	60
38	Pen Driver Twist Preto 32GB, USB 3.0	UN	80
39	Projektor TD98 HD 1080P, Android 5G-WIFI, Espelhamento sem fio 4K, 12000 Lumens, foco automático até tela 300".	UN	10
40	Projektor a laser Formovie S5 ALPD, Mini projetor portátil, TV Full HD, 1100 ANSI Lumens, 2 + 16G, 80-100 polegadas, 1080P, Versão Global	UN	10
41	Cooler para CPU DI5-9HDSM-0L-GP, Soquete P4 LGA 775 (t); DIM. Dissipador 95X95X25 MM (3PIN).	UN	20
42	Filtro de Linha, 5 tomadas no mínimo	UN	50
43	Fita para máquina de cheque CX/10	UN	50
44	Fusível para estabilizador 5.	UN	50
45	Gabinete compatível com placa mãe ATX, 2 portas USB e porta de áudio frontal, possui compartimento para HD 2.5 baia. 3X5,25" + 5x3,5"	UN	3
46	Leitor de código de barra via USB	UN	10
47	Nobreak 1500VA SMS 27296 NET4 + USM1500BI entrada bivolt, saída 115v	UN	30
48	Placa de som PCI Onbord	UN	15
49	Placa de vídeo 2048 2GB DDR2 PCI-Express - VGA/DVI/HDMI interface; PCI Express 2.0 Chiset; CORE Clock; 810MHZ, processadores de núcleo 48 stream processadores, memória; tamanho da memória 2GB, clock de memória 1066MHZ, shader clock 1620MHZ, portas 1 x VGA 1 x DVI RAMDAC 400MHZ, resolução máxima 2560 x 1600	UN	20
50	Placa de vídeo 2048 2GB DDR3 PCI-Express - VGA/DVI/HDMI interface; PCI Express 2.0 Chiset; CORE Clock; 810MHZ, processadores de núcleo 48 stream processadores, memória; tamanho da memória 2GB, tipo da memória GDDR3 clock de memória 1066MHZ, shader clock 1620MHZ, portas 1 x VGA 1 x DVI RAMDAC 400MHZ, resolução máxima 2560 x 1600	UN	20
51	Placa de vídeo AGP DDR3 1GB, com saída VGA, HDMI, S-VIDEO, DVI, CD de driver de instalação incluso.	UN	20
52	Placa mãe socket 1151, DDR4 2400MHZ, chipset H110 HDMI, VGA, PPB, box padrão matx dimensões 19 cm x 17 cm, memória 2x sockets DIMM DDR4 com suporte para até 32GB de memória do sistema *devido a uma limitação do sistema operacional Windows de 32 bits, quando mais de 4GB de memória física instalada, o tamanho da memória real exibido será menor do que o tamanho da memória física. Arquitetura de memória dual channel suporte para 288-PIN DDR4 DIMM suporte para módulos de memória não ECC gráficos Onboard, 1x VGA, 1 x HDMI, áudio realtek LC662 6-Channel High Definition, áudio Codec High Definition, áudio rede 1x Realtek GBE, Lan CHIP (10/100/100 MBIT)	UN	30
53	Processador COREI3 - 4GB - HDD 500GB - HDMI (CPU completo). Processador I3-2100 - 3.1GHZ, Memória Cache 3 MB LGA 1155, Core 2, Threads 4 máximo de 32GB, Memória 4GB DDR3 1333MHZ.	UN	15
54	Plastificadora Profissional que permite apenas plastificação de documentos pequenos, tais como, crachá, CPF, CIC, RG e etc.	UN	5
55	Roteador wireless Dual BAND, 4 antenas	UN	25
56	Servidor de gabinete Small Form Factor com volume máximo de 15.500 CM3	UN	5
57	Suporte para gabinete CPU com 5 rodas, UNIVERWRSAL ACO19.	UN	40
58	Suporte para monitor duplo	UN	30
59	Switch 16 com 16 portas	UN	20
60	Switch 8 com 8 portas	UN	20
61	Switch 24 com 24 portas	UN	20
62	Tela de projeção com tripé de apoio	UN	10
63	Webcam profissional Full HD 1080P, com microfone integrado	UN	5
64	Kit 16 Câmeras de Segurança Full HD 1080p Lite 20 Metros Infravermelho + DVR + HD + Cabos e Acessórios	UN	7
65	Tablet S7 FE 4G, 128GB, 6GB RAM, Tela 12.4 polegadas, Preto, SM-T735NZKQZTO	UN	10
66	Cartucho de Toner p/ LaserJet Pro MFP M426FDW CF226A - original	UN	50
67	Cartucho de Toner p/ ProXpress M4075FR MLT-D204E 10.000 páginas - Original	UN	50
68	Cartucho de Toner p/ Neverstop Laser MFP 1200A 1200 A / W1104A 104A - original	UN	50
69	Cartucho Toner p/ DCP-1602 DCP 1602 1602 TN-1060 - original	UN	50
70	Cartucho de Toner p/ Xpress M2070W MLT-D111S - original	UN	50
71	Cartucho de Toner p/ LaserJet Pro MFP M428FDW CF258X - original	UN	50

PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652

EMAIL: licitacao2018@outlook.com.br

CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

72	Cartucho de Toner W1030xc Preto 4003n 4003 4103fdw 4103dw Original	UN	50
73	Cartucho de Toner p/ DCP-L5652DN TN-3472 TN-3442 - original	UN	50
74	Cilindro p/ DCP-L5652DN DR-3440 DR-3470 DR-3472 - original	UN	15
75	Cartucho de Toner p/ HL-L5102DW TN-3472 TN-880 - original	UN	50
76	Cilindro p/ HL-L5102DW DR-3440 DR-3470 DR-3472 - original	UN	15
77	Cartucho de Toner p/ LaserJet M1132 MFP CE285A - original	UN	50
78	Cartucho de Toner p/ ProXpress M3375FD MLT-D204L - original	UN	50
79	Refil Para T544 - L3250 – L3150 – original	UN	30
80	Kit 4 Cores Tinta Corante Laserteck Compatível Para Com Bulk Ink L4150 L4160 L6160 L6161 L6171 - original	UN	30
81	Nano Adaptador Usb Wireless N 150mbps TL-WN725n. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE, Interface USB 2.0, LED Status, Peso 2.1g, Dimensões (L X C X A) 0.73x0.59x0.28Pol.(18.6x15x7.1mm), Antena Interna, CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, Frequência 2.400-2.4835GHz, Taxa de Sinal 11b: Até 11Mbps (dinâmico), Sensibilidade de Recepção 130M: - 68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER, 54M: - 68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER, 6M: - 88dBm@10% PER, 1M: -90dBm@8% PER, Potência de Transmissão <20dBm, Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutural, Segurança Wireless Suporta WEP de 64/128, WPA/WPA2, WPA- PSK/WPA2-PSK (TKIP / AES), suporta IEEE 802.1X, Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, OUTROS: Certificação CE, FCC, IC, RoHS; Conteúdo do Pacote Adaptador USB Wireless N 150Mbps; TL- WN725N; CD de Recursos; Guia de Instalação Rápida; Requerimentos do Sistema Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Ambiente Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F), Temperatura de Armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F), Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação, Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação	UN	30
82	Roteador Wireless 300Mbps com 2 Antenas Interna O Roteador Wireless N 300Mbps TL-WR840N é um dispositivo combinado de conexão de rede cabeada e wireless projetado especificamente para as necessidades de pequenas empresas ou residências. O TL-WR840N possui um desempenho excepcional wireless, tornando-o ideal para streaming de vídeo HD, VoIP e jogos online. Além disso, o botão WPS (Wi-Fi Protected Setup) garante uma criptografia WPA2, prevenindo a rede contra invasões externas. Características Características Gerais Recursos do Hardware Botão: Botão WPS/Reset, Botão Wireless Liga / Desliga, Botão Liga / Desliga Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0.6A Antena: 2 Antenas Internas Recursos Wireless Frequência: 2.4-2.4835GHz Taxa do Sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps (dinâmico), 11b: Até 11Mbps (dinâmico) EIRP: <20dBm(EIRP) Sensibilidade da Recepção: 270M: - 68dBm@10% PER 130M: -68dBm@10% PER 108M: -68dBm@10% PER 54M: -68dBm@10% PER 11M: -85dBm@8% PER 6M: - 88dBm@10% PER 1M: -90dBm@8% PER Funções Wireless: Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas Segurança Wireless: 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK	UN	10
83	O Roteador Wireless N 300Mbps TL-WR840N é um dispositivo combinado de conexão de rede cabeada e wireless projetado especificamente para as necessidades de pequenas empresas ou residências. O TL-WR840N possui um desempenho excepcional wireless, tornando-o ideal para streaming de vídeo HD, VoIP e jogos online. Além disso, o botão WPS (Wi-Fi Protected Setup) garante uma criptografia WPA2, prevenindo a rede contra invasões externas. Características Características Gerais Recursos do Hardware Botão: Botão WPS/Reset, Botão Wireless Liga / Desliga, Botão Liga / Desliga Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0.6A Antena: 2 Antenas Internas Recursos Wireless Frequência: 2.4- 2.4835GHz Taxa do Sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps (dinâmico), 11b: Até 11Mbps (dinâmico) EIRP: <20dBm(EIRP) Sensibilidade da Recepção: 270M: -68dBm@10% PER 130M: -68dBm@10% PER 108M: -68dBm@10% PER 54M: - 68dBm@10% PER 11M: -85dBm@8% PER 6M: -88dBm@10% PER 1M: -90dBm@8% PER Funções Wireless: Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas Segurança Wireless: 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK	UN	10
84	Font ATX 250W com botão liga e desliga e cabo de energia Cabo Usb Para Impressora Universal Hp Epson Canon 2.0 1.80mts preto Cabo de Impressora USB 2.0 A Macho X B Macho 3m, WI274, Cinza Adaptador de SSD 2,5' para Baia 3,5' - SNA-BR2/35 MEMÓRIA SM1PS2400C17/8GB DDR4 8 GB 2400 MHZ PARA NOTEBOOK Modelo:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

	SM1PS2400C17/8GBCapacidade: 8 GBVelocidade: 2400 MhzTensão (voltagem): 1.2VFormato: DDR4 SODIMM Memória 8GB 1600Mhz DDR3L p/ Notebook - KVR16LS11/8 Especificações: Compatível com: - Capacidade: 8GB - Velocidade: DDR3L 1600 (PC3 12800) - CAS Latência: 11 - VDDQ = 1.35V - Tipo: 204-Pin DDR3 SO-DIMM Memória 8Gb Ddr4 2400 Desktop M1PS2400C17/8GB Memória Ddr3 8gb 1600Mhz para Desktop Memória DDR2 - 240pinos cap2Gb velocidade 667(PC2 5300) latência 5 a VS2GB667D2 Desktop Tira de Bateria de Lithium Botão, CR2032-1BT, Dimensões (Compr. X Larg. X Alt.): 60 x 40 x 3mm Peso: 4,38	UN	30
85	Teclado com fio USB K120 Especificações:- Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão: USB - Padrão ABNT2- Versão em Português - Design resistente a derramamentos- Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos- Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - Caracteres nítidos e brilhantes Computador baseado no Windows:- Windows 10, 11 ou superior - Porta USB Linux:- Linux de kernel 2.6+- Porta USB	UN	30
86	Mouse com fio USB M90 SILENT 1000DPI com Clique Silencioso Tecnologia do sensor Run on Shine- Mod. 910- 004053	UN	30
87	SSD, 240GB, SATA, Leitura 545MB/s, Gravação 465MB/s - WDS240G2G0A Características: - Modelo: WDS240G2G0A Especificações: - Capacidade: 240GB - Interface: SATA III 6Gb/s - Fator de forma: 2.5" 7mm - Leituras: 545MB/s - Gravações: 465MB/s Performance:- Leitura sequencial até: 545Mb/s Power: - Potência ativa média: 80 mW- Máx Leitura de operação: 2,800 mW - Máx Escrita de operação: 2,800 mW- Slumber: 30 mW - DEVSLP: 10 mW Confiabilidade: - MTTF: Até 1.0M horas Ambiente: - Temperatura de operação: 0°C até 70°C - Temperatura não operacional: -55°C até 85°C - Vibrações operacionais: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz - Vibrações não operacionais: 4.9 gRMS, 7-800 Hz - Choque: 1,500 G @ 0.5 msecchalfsine Conteúdo da embalagem:- SSD Garantia 1 ano de garantia	UN	15
88	SSD, 120GB, SATA, Leitura 545MB/s, Gravação 430MB/s - WDS120G2G0A Características: - Modelo: WDS120G2G0A Especificações: - Capacidade: 120GB - Interface: SATA III 6Gb/s - Fator de forma: 2.5" 7mm - Leituras: 545MB/s - Gravações: 465MB/s Performance:- Leitura sequencial até: 545Mb/s Power: - Potência ativa média: 80 mW - Máx Leitura de operação: 2,800 mW - Máx Escrita de operação: 2,800 mW - Slumber: 30 mW - DEVSLP: 10 mW Confiabilidade: - MTTF: Até 1.0M horas Ambiente: - Temperatura de operação: 0°C até 70°C - Temperatura não operacional: -55°C até 85°C - Vibrações operacionais: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz - Vibrações não operacionais: 4.9 gRMS, 7-800 Hz - Choque: 1,500 G @ 0.5 msecchalfsine Conteúdo da embalagem:- SSD Garantia 1 ano de garantia	UN	15
89	HD Externo Portátil 2TB USB 3.0 STEA2000400 Preto HD e SDD - Capacidade 2 TB HD e SDD - Compatibilidade USB 3.0 Características - Características Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0); Memória Cache: 64 MB; Dimensões - Altura (cm) 14.80 Dimensões - Espessura (cm) 1.50 Dimensões - Largura (cm) 8.00 Dimensões - Peso (g) 170.00	UN	10
90	Extensão / Protetor / Adaptador 5 Tomadas 3M Bivolt Preto - 7202 Especificações: - Bivolt - Tensão de Alimentação/Potência - 127V/1270VA e 220V/2200VA - Fusível - 10A - Possui 5 tomadas elétricas - nova norma- Comprimento total - 3 metros - Cor do gabinete - Preto - Com indicador luminoso de funcionamento - Chave liga desliga embutida para evitar desligamento acidental	UN	20
91	KIT 2 CABOS SATA III 6Gb/s COM TRAVA ORIGINAL LACRADO P/N:14013-000 1Un 2 pontas retas 1Un 1 Ponta reta, 1 ponta 90°. Comprimento de ponta a ponta: 40cm Cabo SATA c/ trava Compatibilidade com SATA I (1.5Gb/s), SATA II (3Gb/s), SATA III (6Gb/s) cor Preto Trava tipo clip inclusa para uma conexão mais segura	UN	20
92	Cabo VGA para Monitor com Filtro contra Interferências CBX-MVGA50 Especificações- Cabo de Vídeo VGA Macho com 15 Pinos de Níquel e Conector Azul- Comprimento: 1.8 metros- Indicado para conectar computadores, monitores (RGB) e outros aparelhos com entrada VGA- Revestimento emborrachado de alta qualidade- Conectores em metal inoxidável	UN	30
93	Fusíveis para estabilizador de 5ª	UN	20
94	Emenda cabo de rede RJ45F x RJ45F M101S 59783	UN	20
95	CONECTOR RJ45 8x8 CAT.5E EMB C/10 UND SOHO PLUS 35050291	PCT	20
96	Caixa de Cabo De Rede Cat5e Cmx Azul Especificações Técnicas Categoria: 5e, U/UTP Cor padrão: azul claro Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG. Isolados em polietileno especial, com capa externa em PVC na opção CMX. Massa líquida: 26 Kg/Km Diâmetro nominal: 4,8mm NVP:(velocidade nominal de propagação): 68%	UN	5

PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652

EMAIL: licitacao2018@outlook.com.br

CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

97	Pasta TermicaTt Tg4 Thermal Grease 1.5G, CL-0001-GROSGM-A, Cinza	UN	30
98	CAIXA DE SOM 2.0 3W RMS FLAT USB - SP009 Características -Entrada para fone de ouvido -Caixas de som para PCnotebook Informações técnicas -Potência de sada 3 W RMS -Impedância 4 A -Resposta de Frequência 20 Hz 20 kHz - Fácil instalação plugue e play Peso bruto: 0,34Kg Dimensão: 18,7cm x 11,3cm x 9cm (Altura x Largura x Comprimento) NCM: 85182100 EAN: 7898476325467	UN	20
99	Kit Cilindro E Lamina De Limpeza Kyocera M2040 M2540 M2640	UN	20
100	CABO P2 MACHO X 2 RCA MACHO 1,80 METROS COM AS PONTAS DE OURO	UN	20
101	Pen driver USB 3.0 com um design colorido. E 16 GB A unidade Flash USB Geração 4 (DTIG4) apresenta USB 3.0 para transferências rápidas e fáceis de músicas, vídeos e muito mais. Seu modelo prático e cores da moda o tornam ideal para uso diário no trabalho, em casa, na escola ou onde quer que você vá. É compatível com as versões anteriores de portas USB 2.0 existentes, permitindo que usuários 2.0 migrem para 3.0 no futuro sem substituir sua unidade. Disponível em várias cores de acordo com a capacidade; Argola grande e colorida prende-se facilmente a um chaveiro; Uma prática tampa protege o plugue USB e os seus dados. Capacidade: 16 GB Cor: Branco e Vermelho Dimensões do Pen Drive (A x L x P): 1,01 x 2,10 x 5,50cm Temperatura de Operação: 0°C a 60°C Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C Compatível com: Windows® 8.1, Windows 8, Windows 7 (SP1), Windows Vista® (SP1, SP2), Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. Peso bruto: 0,02Kg Dimensão: 11,43cm x 10,16cm x 1,09cm (Altura x Largura x Comprimento) NCM: 85235190 EAN: 0740617220469	UN	10
102	Cabo Hdmi 2.0 Arc 4K Ultra Hd CB-1152 1.8 Metros Conector Ouro 4K 60 FPS FullHD 240 FPS Características Técnicas 4K UltraHD HDMI ARC 3D Versão 2.0 – 19 Pinos Canal Ethernet Canal retorno de áudio Conectores banhados a ouro Comprimento do Cabo: 1.80m Vídeo 4K 3D Blu-ray® 2 Canais de Vídeos Proporção 21:9 Áudio 4K – 30Hz / 60Hz Suporte a 32 Canais de áudio 19 Pinos Canal de retorno de áudio (ARC) Canal Ethernet Dolby true HD (7.1Ch) DTS-HD Master (7.1Ch)	UN	30
103	Soprador De Ar e Aspirador Pó Elétrico Funções: Soprar e Aspirar Potência: 700w Voltagem: 220V Frequência: 50-60Hz Rotação: 4000-15000RPM Volume de Sopr: 2,3m³/min Peso bruto: 1,7KgUso: comercial ou doméstico Aplicabilidade: Limpeza de computadores, aspirar pó entre outras. Obs: NÃO se aplica a pó de toner. Para este procedimento, utilize o equipamento específico. NÃO deve ser utilizado para jardim, folhas ou gramado. ACOMPANHA: 1 bico alongador de borracha 1 bolsa para coleta de pó	UN	5
104	Pasta térmica em pomada de 10g Pasta Térmica - 3.5g - Base De Prata 99,9% Especificações Técnicas. Modelo: Arctic Silver 5 RoHS - Seringa com 3,5g - Não contém silicone - Prata com 99,9% de pureza, com óleos polisintéticos - Não é condutora elétrica (mas apresenta condutividade) Base de Prata 99,9% - Condutividade Térmica: >350.000W/m2 °C (Camada de 0,001pol) Resistência Térmica: Temperatura: - Ideal: -50 ~ 130°C - Máxima: -50 ~ 180°C - A Arctic Silver 5 chega a diminuir a temperatura do processador de 3°C ~ 12°C (em carga máxima) em relação às pastas e interfaces térmica genéricas - Rendimento: A versão com 3,5g pode cobrir de 15 ~ 25 processadores com área pequena ou 6 ~ 10 processadores com área grande. Com uma camada de 0,003pol de espessura, a versão de 3,5g cobre aproximadamente 16pol quadradas.	UN	10
105	Alcool Isopropanol 99,8% 250ml para limpeza de eletrônicos	UN	50
106	CONECTOR FEMALE SOHOPLUS CAT.5E T568A/B - BRANCO - ROHSCaracterísticas Técnicas Categoria 5e, U/UTP Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG Disponível em pinagem T568A/B Cor branca Produto que atenda a políticas de respeito ao meio-ambiente	UN	50
107	Espelho 4x2 (12 cm x 7,5 cm) 2 saídas branco fixo Injetado em Termoplástico de alto impacto. Possui excelente acabamento, design e indicada para instalações que já possuam infra-estrutura embutidas em parede. Compatível com as caixas embutidas e de sobreposição nos padrões 4x2. Possuem encaixe para instalar 2 RJ 's. Acompanha parafusos de fixação, ícones de identificação. Temos também outros espelhos que possuem capacidade para até 12 conectores RJ-45 fêmea (Keystone), Consulte-nos ! Estes espelhos permitem a utilização de placas cegas, módulos para RJ, adaptadores ópticos ST e acopladores CFTV. Também vendemos o tamanho 4x4 que é considerado padrão para caixas embutidas em alvenaria. Os espelhos são acabamentos e alojamentos para keystone. Cor: Branca Modelo: Fixo Dimensões: 12 cm x 7,5 cm Peso aproximado: 22 gramas IEF0002	UN	50
108	Espelho 4x2 (12 cm x 7,5 cm) 1 saídas branco fixo Injetado em Termoplástico de alto impacto. Possui		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

	excelente acabamento, design e indicada para instalações que já possuam infra-estrutura embutidas em parede. Compatível com as caixas embutidas e de sobreposição nos padrões 4x2. Possuem encaixe para instalar 1 RJ 's. Acompanha parafusos de fixação, ícones de identificação. Temos também outros espelhos que possuem capacidade para até 12 conectores RJ- 45 fêmea (Keystone), Consulte-nos !Estes espelhos permitem a utilização de placas cegas, módulos para RJ, adaptadores ópticos ST e acopladores CFTV. Também vendemos o tamanho 4x4 que é considerado padrão para caixas embutidas em alvenaria. Os espelhos são acabamentos e alojamentos para keystone. Cor: Branca Modelo: Fixo Dimensões: 12 cm x 7,5 cm Peso aproximado: 22 gramas IEF0002	UN	20
109	Switch 24 portas Gigabit Ethernet - SG 2400 QR Padrões: IEEE802.3 - 10BASE-T, IEEE802.3u - 100BASE-TX, IEEE802.3x - Full Duplex & Flow Control, IEEE802.3ab - 1000BASE-T, IEEE802.1p - Priority Queueing (CoS) Topologia: Estrela Protocolo: CSMA/CD Taxa de transferência: Ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps (Full Duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex), Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (Full Duplex) Buffer de memória: 4 Mb Tamanho da tabela de endereços MAC 8 k Backplane: 48 Gbps Suporte a Jumbo Frame: 10 KB Quantidade de portas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) LEDs: Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade de conexão Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward) Aprendizado de endereços MAC: Aprendizado e atualização automática Fonte de alimentação: Interna automática, Entrada: 100-240 VCA/50-60 Hz/0,6 A. Dimensões: 440 x 180 x 44 mm - padrão EIA 19 1D com 1U de altura	UN	20
110	HUB USB 4 Portas, USB 3.0, 5Gbps, Compacto, Plug And Play - 598 Combo kit Teclado e Mouse sem fio MK270 com Teclas de Mídia de Fácil Acesso, Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2 -920-004433 Sem fio avançado de 2,4 GHz- Simplicidade do plug-and-play- Duração prolongada das pilhas- Conexão segura de até 10 metros Mouse transportável- Você pode levar o elegante mouse aonde quer que leve o computador- Tamanho confortável- Minúsculo receptor nano.- 5 meses de duração da bateria do mouse (base 2 milhões keystrokes/ano) - Bateria: Pilha AA Requisitos do Sistema:- Windows 10, 11 ou superior - Chrome OS Teclado:- Teclado de tamanho normal.- Resistente a derramamentos.- Oito teclas de atalho - Teclado com um design diferenciado - 12 meses de duração da bateria do teclado (base 2 milhões keystrokes/ano) - Bateria: Pilhas AAA- Padrão ABNT 2 Garantia: 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)	UN	20
111	Combo kit Teclado e Mouse sem fio MK270 com Teclas de Mídia de Fácil Acesso, Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2 -920-004433 Sem fio avançado de 2,4 GHz - Simplicidade do plug-and-play - Duração prolongada das pilhas - Conexão segura de até 10 metros Mouse transportável - Você pode levar o elegante mouse aonde quer que leve o computador - Tamanho confortável - Minúsculo receptor nano.- 5 meses de duração da bateria do mouse (base 2 milhões keystrokes/ano) - Bateria: Pilha AA Requisitos do Sistema: - Windows 10, 11 ou superior - Chrome OS Teclado:- Teclado de tamanho normal. - Resistente a derramamentos.- Oito teclas de atalho - Teclado com um design diferenciado - 12 meses de duração da bateria do teclado (base 2 milhões keystrokes/ano) - Bateria: Pilhas AAA- Padrão ABNT 2 Garantia: 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)	UN	30
112	Switch Gigabit Gerenciável De 16 Portas Gigabit TI-sg116e Quantidade de portas: 16 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática	UN	10
113	Monitor 24 polegadas : LF24T350FHLMZD Especificações Técnicas: Tela: - Tamanho da Tela: 24" - Tipo de Painel: IPS - Curvatura da Tela: Plano - Brilho (típico): 250 cd/m² - Contraste Estático: 1000:1 - Resolução: 1,920 x 1,080 - Proporção de Tela: 16:09 - Tempo de Resposta: 5 ms - Taxa de Atualização: Max 75Hz - Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical): 178°/178° - Suporte de Cores: Max 16.7M Entrada de Sinal: - 1x D-Sub - 1x HDMI 1.4 Ips, Gamer Full HD, 75Hz, 5Ms, HDMI, Freesync, Modo Gaming, Vesa	UN	10
114	Placa Mãe GA-H110M-S2V LGA1151 DDR4 VGA microATX Características: CPU: Suporte para 7th/6th Geração Intel i7/i5/i3/Pentium/Celeron LGA1151 O cache L3 varia com a CPU Chipset: Intel Express Chipset H110 Memória: 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória Áudio: Realtek codec ALC887 Áudio de alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1- LAN: Realtek chip de Gigabit Ethernet LAN (10/100/1000 Mbit) Slots de expansão: 1x slot PCI Express x16, executado em x16 (Os slots PCI Express x16 padrão 3.0). 1x slot PCI Express x1 (O slot PCI Express x1 padrão PCI Express 2.0) Interface de armazenamento: 4 conectores x SATA de 6 Gb/s USB: 4x portas USB 3.0 / 2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis 4 portas disponíveis através dos headers USB internos) Conectores do painel traseiro: 1x Porta de mouse PS/2 1x Porta do teclado PS/2 1x Porta D-Sub 1x Porta DVI-D 2x Portas USB 3.0 / 2.0 2x Portas USB 2.0 / 1.1 1x Porta RJ-45 3x Conteúdo da Embalagem: Placa-Mãe Driver de Instalação Guia do Usuário	UN	10
115	Processador Gold G5400 - Geração: Intel® Pentium® Gold Processor Series Litografia: 14 nm Socket: LGA 1151 Número de núcleos: 2 N° de threads: 4 Frequência baseada em		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

	processador: 3.70 GHz Cache: 4 MB SmartCache Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 Tecnologias integradas: Intel® Hyper-Threading Technology / Intel® Virtualization Technology (VT-x) / Intel® Virtualization Technology for Directed I/O (VT-d) / Intel® VT-x with Extended Page Tables (EPT) Intel® 64 Instruction Set 64-bit Instruction Set Extensions Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2 Idle StatesEnhanced Intel SpeedStep® Technology Thermal Monitoring Technologies Intel® Identity Protection Technology TDP: 58W Gráfico integrado: Gráficos HD Intel® 610, 350 MHz, 64 GB	UN	7
116	Auto Transformador 2000va 110v Ou 220v Bivolt: 294 (Cód.42208992) Manufaturados em matéria prima de excelente qualidade e disponíveis em potências, os transformadores, efetua, troca de tensão 120v para 220v e de 220v para 120v conforme sua necessidade. Indicado para uso residencial, comercial e industrial. Estes produtos possuem tomadas de acordo com o novo padrão NBR14126 tripolar para 3 pinos 10A. Potência máxima: 2000 VA ou 1200 Watts Transformador: converte 110127v para 220v ou 220v para 110127v Termistor: sim, contra excesso de carga e temperatura Tipo de tomada: NBR14136 Tripolar 3 Pinos 10A Peso aprox.: 6,1 KG, Largura: 10 cm ,Altura: 13,5 cm Profundidade: 19 cm Garantia: 3 meses Disponibilidade: imediata / Itens Inclusos: Autotransformador 2000VA Adaptador H / Cabo extensor / Alça para transporte	UN	20
117	Modelo: XNB 720 ESPECIFICAÇÕES:- Protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica- Entrada bivolt automática 120 V - 220 V / Saída 120 V.Comprimento do produto: 32 cm- Largura do produto: 9,5 cm- Altura do produto: 16 cm - Peso do produto: 5.501 kilos	UN	20
118	Nobreak Interativo Long Backup Bivolt Xnb 1440Va Bi+ Características técnicas: Cabo integrado para conexão de 1 bateria externa: 12 V até 90 Ah¹ » Tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 120 V » 6 níveis de proteção: contra curto-circuito, sobreaquecimento no inversor, subtensão, sobretensão, descarga total e sobrecarga das baterias » Regulador automático de tensão » Carregamento automático: permite recarga de baterias mesmo com o nobreak desligado² » Restart automático⁴ » Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica³ » Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros » 6 tomadas tomadas de saída Tensão de Entrada Bivolt Tensão de Saída 110V Garantia1 ano Freqüência de operação 60 Hz +-5% Cor Preto Quantidade 01 Comprimento do produto 32 cm Largura do produto12,5 cm Altura do produto 22,5 cm Peso do produto 8,1 kg Conteúdo da embalagem 1 nobreak long backup 1 manual do usuário	UN	10
119	Projektor PowerLite S41+ 3300lm branco 100V/240V Linha S41+ Modelo alfanumérico V11H842021 Cor Branco Voltagem 100V/240V Brilho da imagem: 3300 lm Tamanho da imagem: 30 " - 350 " Conexões de entrada: RCA, VGA, HDMI, USB- A, USB-B Fontes de luz: UHE Com modo Eco: Sim Com controle remoto: Sim Com alto-falante: Sim Resolução nativa: 800 px x 600 px Altura x Comprimento x Profundidade: 77 mm x 302 mm x 234 mm Peso: 2.5 kg Intervalo de distância de projeção: 0.88 m - 10.44 m Relação de contraste: 15000:1 Emissão de som em modo normal: 37 dB Emissão de som em modo Eco: 28 dB Vida útil da fonte de luz: 6000 h Tipo de zoom: Digital Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, macOS Formatos de vídeo HDTV compatíveis: 720p, 1080i, 1080p Cabos incluídos: VGA, Cabo de alimentação Tecnologia de projeção: 3 LCD	UN	5
120	Mini Rack Parede 19 8u X 370 mm MEDIDAS Altura externa: 420mm Largura externa: 550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) Profundidade: 370mm Suporte para até 50kg CARACTERÍSTICAS O Rack parede é ideal para acondicionamento de equipamentos e acessórios tais como: Switches, Modems, Servidores e afins. Com instalação suspensa, economiza área útil do piso além de oferecer proteção e segurança para seus equipamentos. FICHA TÉCNICA Material soldado Estrutura em chapa de aço 0,75 /1,2mm Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço de 0,75mm com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas Visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves Teto com abertura para instalação de até 2 microventiladores (cooler) Planos de fixação frontal em chapa de aço 1,2mm reguláveis na profundidade Aberturas na parte inferior e superior para passagem de cabos Acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado.	UN	5
121	Computador Completo Intel Pentium Gold G6400 (10ª Geração) 8GB DDR4 SSD 240GB Monitor 21" Teclado e Mouse COMPUTADOR MONTADO E CONFIGURADO• ESTE COMPUTADOR POSSUI SSDPacote de programas incluídos no computador:• Uso doméstico- Navegadores Firefox, Brave- Netflix- Deezer Music- Spotify- Facebook• Uso corporativo- TeamViewer- Criador e editor documentos de textos WPS Office- Criador de planilhas WPS Office- Criador apresentações de slides WPS Office- Skype- K-Lite Codec- ---- MONITOR ----- 19 POLEGADAS- Furação VESA na parte traseira- LED-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

	RESOLUÇÃO: HD • CONEXÕES- VGA - ACOMPANHA CABO- HDMI ----- GABINETE -----Gabinete Office Premium ----- PLACA MÃE ----- Placa Mãe: H510- Socket Placa Mãe: LGA1200 10a e 11a Geração (Comet Lake)- Audio Placa Mãe: Realtek ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1- Rede: GBE 10/100/1000- 1x slot PCI Express x16- 1x slot PCI Express x1• CONEXÕES- 4 x conectores SATA 6gb- 1 x conector M.2- 1 x porta D-Sub/VGA- 1 x porta HDMI- 2 x USB 3.2- 4 x USB 2.0- 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led- 3 x conectores de Áudio- 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse (roxa) ----- PROCESSADOR ----- Processador: Intel® Pentium® Gold G6400 - 10o Geração• Especificações da CPU:- Socket: 1200- Núcleos: 2x- Threads: 4x- Frequência baseada em processador: 4 GHz- Cache: 4 MB Intel® Smart Cache- Velocidade do barramento: 8 GT/s- TDP: 58 W----- MEMÓRIA ----- Tamanho: 8GB 2666MHz- Arquitetura da memória: DDR4- Expansível até 64GB----- ARMAZENAMENTO ----- SSD: 240GB----- FONTE -----Fonte REAL- 110/220V - BIVOLT- Acompanha cabo de força----- SISTEMA OPERACIONAL ----- Windows 10 Trial- 64 bits- Pacote Office WPS ----- DIMENSÃO GABINETE ----- Profundidade x Largura x Altura- 42cm x 23cm x 42cm----- PERIFÉRICOS ----- Teclado	UN	10
122	Notebook Core i5-1135G7 8GB 256GB SSD Tela 15.6" Windows 11 Aspire 5 A515-56-55LD 8 GB DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) Expansão da memória até 20 GB Disco rígido (HD) Não se aplica Placa de vídeo Integrada, UHD Intel Placa de som Integrada, com Acer TrueHarmony Teclado Português-BR ABNT2, com teclado numérico independente Mouse TouchpadPortas USB 2 (3.2), 1 (Tipo-C), 1 (2.0)Conexão s/ fio (wireless) - 802.11 a/b/g/n - 802.11ac Conexão Bluetooth Sim Conexão HDMI sim Outras conexões RJ45 Bateria 4 células 48 Wh Duração aprox. da bateria (h) Até 8 horas (depende das condições de uso Tensão/Voltagem Bivolt Garantia 12 meses Softwares inclusos Conteúdo da Embalagem - Notebook Aspire 5 - Fonte carregadora do notebook - Manual em português - Termo de garantia Observações *A vida útil real da bateria varia de acordo com o modelo, configuração, aplicativo, configurações de gerenciamento de energia, condições operacionais e recursos usados. A capacidade máxima da bateria diminui com o tempo e uso. Dicas de Utilização Este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD: - Slot ocupado M.2 2280, compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 512GB (Não acompanha o produto). - Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5" de até 2TB (Não acompanha o produto)	UN	5
123	Computador All in One Union C4500A21 Dual Core 4GB 500GB Tela Full HD 21.5" Windows 10 Especificações - Computador - Teclado - Mouse - Fonte de alimentação - Cabos - Guia rápido de instalação Disco rígido (HD) 500 GB SATA Portas USB traseiras 5 (3.0) Tensão/Voltagem Bivolt Garantia 12 meses Chipset SoC (funcionalidades integradas ao processador) Conexão HDMI sim Placa de vídeo Integrada, Intel HD Graphics Placa de som Integrada, com áudio de alta definição (HD Áudio) Teclado Português-BR ABNT2, sem fio Mouse Ótico, com 2 botões, scroll, sem fio Softwares inclusos - Office Trial versão trial de 30 dias - Antivírus versão trial de 30 dias Rede 10/100/1000 Outras conexões RJ45 Tipo de memória DDR4 Notebook Aspire 5 Intel Core i7-10510U 8GB 512GB SSD Linux 15,6" FHD IPS Prata A515-54-76NA Sistema Operacional Endlesse Processador Core i7 Memória RAM 8GB SSD 512GB Alimentação, tipo de bateria • Bateria de 4 células (Li-Ion) 48Wh Autonomia da bateria de até 8 horas10 (dependendo das condições de uso)Modelo A515-54-76NA Peso liq. do produto (Kg) 1.8 Fabricante NX.HQMAL.014 Modelo do Processador 10510U Barramento DDR4 Cache 8MB HD Não possui Placa de Som Dois alto-falantes estéreo • Tecnologia TrueHarmony Gen 2 Microfone duplo • Tecnologia Purified Voice • Compatível com Cortanacom voz Placa de Vídeo UHD Intel® para processadores Intel® Core™ da 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM. Placa de Rede Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN Placa Mãe Intel® Core™ i7 – 10510U Drives Não Rede Wireless (Wi-Fi): • Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN • Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz • Com tecnologia 2x2 MU-MIMO • Bluetooth® 5.0 LAN/Rede com fio: • Gigabit Ethernet, Wake on LAN Ready Som Dois alto-falantes estéreo • Tecnologia AcerTrueHarmony Gen 2 Microfone duplo • Tecnologia Acer Purified Voice • Compatível com Cortanacom voz Mouse Touchpad: • Multi-gestual com dois botões • Certificação Microsoft Precision Touchpad Polegadas da Tela 15.6" Conexões Entrada para fonte de alimentação/ Porta RJ-45 /Porta HDMI@1.4b / 2x Portas USB 3.2 Gen 1 (5Gbps) /Porta USB Tipo-C @ 3.2 Gen 1 (5 Gbps) / Entrada padrão combo para alto falante e microfone / Porta USB 2.0 /Trava	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

	Kensington Conexão HDMI Sim Blu-Ray Não Webcam Integrada Sim Leitor Biométrico Não Slot para Cartão de Memória Sim Softwares Inclusos • Acer Collection • Quick Access • Acer Product Registration Voltagem Bivolt Teclado Comum Diferenciais Bluetooth Código de Barras 4710886931812 Peso aproximado da embalagem do produto (ml ou kg) 2.72 Peso líq. aproximado do produto (ml ou kg) 1.8 Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (AxLxP) 498 (L) x 310 (P) x 65 (A) mm Cor PRATA METÁLICO Notebook Aspire 5 Fonte carregadora do notebook Manual em português Termo de garantia Garantia do Fornecedor 12 Meses Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 49,8 (L) x 31,0 (P) x 6,5 (A) cm Dimensões do produto - cm (AxLxP) 36,34 (L) x 24,75 (P) x 2,04 (A) cm Peso da embalagem c/ produto (kg) 2.72 Peso líq. aproximado do produto (Kg) 1.8 Referência do Modelo A515-54-76NA SAC 0800 7622237 Código do Produto NX.HQMAL.014 Código do Fabricante NX.HQMAL.014 Modelo Sistema Operacional Linux Endless Modelo Tamanho Tela 15.6 IPS Modelo Memória RAM 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) CPU Model 10510U Marca Própria Sim Código de homologação (Anatel) 00784-15-06534 Memória de Vídeo UHD Intel® para processadores Intel® Core™ da 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM. Cor PRATA METÁLICO Voltagem BIVOLT 12 meses de garantia		
124	Notebook Aspire 5 Intel Core i7-10510U 8GB 512GB SSD Linux 15,6" FHD IPS Prata A515-54-76NA Sistema Operacional Endless Processador Core i7 Memória RAM 8GB SSD 512GB Alimentação, tipo de bateria • Bateria de 4 células (Li-Ion) 48Wh Autonomia da bateria de até 8 horas10 (dependendo das condições de uso) Modelo A515-54-76NA Peso líq. do produto (Kg) 1.8 Fabricante NX.HQMAL.014 Modelo do Processador 10510U Barramento DDR4 Cache 8MB HD Não possui Placa de Som Dois alto-falantes estéreo • Tecnologia TrueHarmony Gen 2 Microfone duplo • Tecnologia Purified Voice • Compatível com Cortanacom voz Placa de Vídeo UHD Intel® para processadores Intel® Core™ da 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM. Placa de Rede Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN Placa Mãe Intel® Core™ i7 – 10510U Drives Não Rede Wireless (Wi-Fi): • Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN • Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz • Com tecnologia 2x2 MU-MIMO • Bluetooth® 5.0 LAN/Rede com fio: • Gigabit Ethernet, Wake on LAN Ready Som Dois alto-falantes estéreo • Tecnologia AcerTrueHarmony Gen 2 Microfone duplo • Tecnologia Acer Purified Voice • Compatível com Cortanacom voz Mouse Touchpad: • Multi-gestual com dois botões • Certificação Microsoft Precision Touchpad Polegadas da Tela 15.6" Conexões Entrada para fonte de alimentação/ Porta RJ-45 /Porta HDMI@1.4b / 2x Portas USB 3.2 Gen 1 (5Gbps) /Porta USB Tipo-C @ 3.2 Gen 1 (5 Gbps) / Entrada padrão combo para alto falante e microfone / Porta USB 2.0 /Trava Kensington Conexão HDMI Sim Blu-Ray Não Webcam Integrada Sim Leitor Biométrico Não Slot para Cartão de Memória Sim Softwares Inclusos • Acer Collection • Quick Access • Acer Product Registration Voltagem Bivolt Teclado Comum Diferenciais Bluetooth Código de Barras 4710886931812 Peso aproximado da embalagem do produto (ml ou kg) 2.72 Peso líq. aproximado do produto (ml ou kg) 1.8 Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (AxLxP) 498 (L) x 310 (P) x 65 (A) mm Cor PRATA METÁLICO Notebook Aspire 5 Fonte carregadora do notebook Manual em português Termo de garantia Garantia do Fornecedor 12 Meses Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 49,8 (L) x 31,0 (P) x 6,5 (A) cm Dimensões do produto - cm (AxLxP) 36,34 (L) x 24,75 (P) x 2,04 (A) cm Peso da embalagem c/ produto (kg) 2.72 Peso líq. aproximado do produto (Kg) 1.8 Referência do Modelo A515-54-76NA SAC 0800 7622237 Código do Produto NX.HQMAL.014 Código do Fabricante NX.HQMAL.014 Modelo Sistema Operacional Linux Endless Modelo Tamanho Tela 15.6 IPS Modelo Memória RAM 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) CPU Model 10510U Marca Própria Sim Código de homologação (Anatel) 00784-15-06534 Memória de Vídeo UHD Intel® para processadores Intel® Core™ da 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM. Cor PRATA METÁLICO Voltagem BIVOLT 12 meses de garantia	UN	4
125	Notebook Intel Celeron 4GB RAM 500GB Aspire 3 A314-35-C236 Tela 14" Windows 10 Prata Tenha total conforto e praticidade com o Aspire 3, que possui design leve e compacto. Detentor de tela Full HD de 14" para mais conforto visual. PN: A314-35-C236 Cor: Prata CPU: Intel Celeron, N4500-Serie N Dual Core (2 Threads) Frequência: 1.10 GHz até 2.80 GHz 4 MB L3 Cache Memória: 4 GB RAM DDR4 (4 GB Módulo + Slot Livre) Expansível até 16GB Tela: 14" com Design Ultrafino Painel: IPS Resolução: Full HD, 1920 x 1080 pixels Proporção: 16:9 Taxa de Atualização: 60 Hz Tempo de resposta: Varia de 25 a 27 ms Brilho: 250 nits Taxa de contraste: 700:1 Color gamut (NTSC): 45% Gráfico: Intel UHD Graphics com memória compartilhada com a		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

	memória RAM Áudio: Dois Alto Falantes Estéreo Microfone Digital Armazenamento: 500GB HD 2,5" 5400 RPM WebCam: Webcam Acer 480p de resolução 640 x 480 Wireless: Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac Wireless LAN Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz Com tecnologia MU MIMO 1x1 Bluetooth 5.0 LAN, Rede com Fio: Gigabit Ethernet, Wake on LAN Ready Segurança: Senhas para BIOS, HDD, solução em (TPM) Firmware Trusted Platform Module (fTPM) e trava Kensington Alimentação e Bateria: Fonte de alimentação: Adaptador AC bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO Bateria: Bateria de 2 células (Li-Ion) 36Wh, Autonomia da bateria de até 8 horas (aproximadamente) Teclado e Touchpad: Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Touchpad: Multi-gestual com dois botões. Certificação Microsoft Precision Touchpad. Resistente a Umidade Dimensões (A x L x P): 1,99 x 32,8 x 23,6 cm Peso: 1,62 Kg Conteúdo da Embalagem: 01 x Notebook 01 x Fonte Carregadora 01 x Manual de Instruções Garantia: 12 meses com a fabricante	UN	8
126	Multifuncional Tanque de Tinta EcoTank L4260 Wireless - Impressora, Copiadora, Scanner Velocidade máx. impressão p&b (ppm)até 33 ppm Velocidade máx. impressão cor (ppm)até 15 ppm Resolução de impressão - coraté 5760 x 1440 dpi Resolução óptica - digitalização1200 x 2400 dpi Velocidade máx. cópia p&b (cpm)até 7,7 cpm Velocidade máx. cópia cor (cpm)até 3,8 cpm Compatível com Macsim Outras conexõesUSB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct Requisitos de sistema- Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) - Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente - Mac OS X 10.5.8 ou mais recente - Mac OS 11 ou mais recente Corpreto Tensão/Voltagembivolt Garantia12 meses Multifuncional EcoTank L4260 - 1 kit de garrafas originais T504 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) - Cabo de alimentação - Cabo USB - CD de instalação e Softwares Epson - Guia de instalação rápida Suprimentos Compatíveis - Garrafa de Tinta T504 Preta T504120-AL (~ 7.500 páginas) - Garrafa de Tinta T504 Ciano T504220-AL (~ 6.000 páginas) - Garrafa de Tinta T504 Magenta T504320-AL (~ 6.000 páginas) - Garrafa de Tinta T504 Amarelo T504420-AL (~ 6.000 páginas)	UN	15
127	Impressora Multifuncional DCP-L2540mono cromática Especificações Impressão Tecnologia da impressão: Laser Velocidade de impressão mínima: 30ppm Impressão Duplex Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi Resolução da impressão: 10.000 páginas Manuseio do Papel Capacidade da Bandeja de Papel mínima: 250 folhas Capacidade de Saída do Papel mínima: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício ADF: 35 folhas Conexões: USB 2.0 / Ethernet / Wireless Cópia: Velocidade da Cópia em Preto: 30 com / Ampliação / Redução: 25% - 400% / Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta) Agrupamento de Cópias (2 em 1) Cópia de Identidade (ID Card) Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Digitalização Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas ADF Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint® Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Cartuchos compatíveis TN-2340: Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 1200 páginas) TN-2370: Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 2600 páginas) DR-2340: Unidade do Cilindro com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4) Dimensões e Peso médios: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Peso: 11,1 kg Garantia mínima 1 ano	UN	15
128	Multifuncional a Laser monocromática Dcp-L5652dn Preta/grafite 44ppm Método de Impressão de Alta capacidade Laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,7" Tamanho do Papel (máximo) Até 21.6cm x 35.6cm (tamanho ofício) Velocidade de Impressão (máxima)* Carta: até 42 ppm A4: até 40 ppm Resolução de Impressão (máxima)Até 1200 x 1200 dpi Emuladores PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 Memória (padrão/máxima) 512MB/512MB / Duplex Automático / Para Impressão,cópia e digitalização em uma única passagem / Capacidade de Entrada de Papel (máxima) / Bandeja Padrão: até 250 folhas / Bandeja Multiuso: até 50 folhas / Capacidade de Entrada Opcional (máxima) / Até 1.340 folhas com bandejas opcionais Capacidade de Saída (máxima)150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima)Alimentador Automático de Documento (ADF) Até 70 folhas Conexão Padrão Ethernet Gigabit e USB 2.0 de alta velocidade Conexão Host USB Sim, frontal Velocidade de Cópia Carta: Até 42 cpm A4: Até 40cpm Resolução de Cópia (máxima) Até 1200x600dpi Redução/Ampliação 25 a 400% em incrementos de 1% Opções de Cópias Cópias ordenadas, N em 1, múltiplas (até 99), cópia de RG Velocidade de Digitalização (máxima) Simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm Duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido Tamanho do Vidro do Scanner 21,6 x 35,6cm (tamanho ofício) Resolução do Scanner Ótica: 1200x1200dpi Interpolada: 19200x19200dpi Função "Digitalizar para" Arquivo,	UN	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

	Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS) Web Connect GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX, FACEBOOK, FLICKR, PICASA Web Albums Sistema Operacional Compatível Windows: XP Home, XP Professional, XP Professional x64 Edition, Vista, Windows 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server 2003, 2003 R2 (32/64bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 - Mac OS X v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x - Linux Compatível. do Dispositivo Móvel: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, iPrint&Scan, Cortado Workplace e Mopria Funções de Segurança: Secure Function Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPSec Ciclo de Trabalho Mensal: Até 50.000 páginas/mês Volume Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês Garantia mínima: 01 ano		
129	Multifuncional M2040DN - Velocidade de impressão na 2040DN é de 40 páginas por minuto em A4 e 42 páginas por minuto Carta, além de realizar impressão e digitalização através do USB. Seu visor LCD é de 5 linhas com teclados físico, processador de documentos para 50 folhas com digitalização em passagem única e memória de 512MB podendo expandir até 1,5GB. Principais Características - Impressão, cópia e digitalização - Processador Cortex-A9 800MHz - Memória de 512MB (expansível até 1,5GB) - Visor LCD de 5 linhas com teclados - Impressão e digitalização via USB - Processador de documentos (ADF) para 50 folhas - Digitalização em passagem única - Impressão em rede - Ciclo mensal de 50.000 páginas por mês Especificações do Produto • Visor: LCD de 5 linhas com teclas • Tempo de Aquecimento: 20 segundos +/- em funcionamento e 10 segundos ou menos modo de espera • Ciclo Mensal: Até 50.000 páginas • Voltagem: 120V (60Hz) Consumo de Energia: 1743 Wh/semana, Impressão/Cópia 681w, Modo de espera 21w, Modo de suspensão 1w e Desligada 0,01w Impressão • Resolução da Impressão: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi e 300 x 300 dpi • Impressão em Rede e Protocolos Suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, AppleBonjour, IPP, WSD Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, Gramaturas Simples/Duplex: 50 – 160 g/m2 • Processador: Digitalização de passagem única frente e verso (DSDP) com capacidade para até 50 folhas • Tamanhos de Papéis: A5, Meio carta, A4, até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm) Cópia TK1175 Cartucho de Toner com rendimento aproximado de até 12.000 – Cobertura de 5% de acordo com a norma ISO/IEC 19.752 Memória: Memória DIMM de 1GB	UN	5
130	Impressora HL-L2360DW impressora laser monocromática. Bandeja de capacidade para até 250 folhas conecta com facilidade através de redes wireless, Ethernet, ou Hi-Speed USB 2.0 e imprime documentos em preto e branco bem definido em até 32ppm. Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis com sua rede sem fio. Impressão duplex automática ajuda a economizar papel. Especificações: - Visor LCD: 1 linha- Tecnologia de impressão: Laser Eletrofotográfico- Velocidade Máxima: Até 32 ppm- Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi- Memória Padrão: 32MB- Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8,5 segundos- Processador: 266 MHz- Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n- Emulação: PCL6- Duplex - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas - Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas - Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct - Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet - Modo Toner Save Manuseio de Papel:- Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas- Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas- Tamanhos do Papel: A4 até Ofício- Tipos de Papel: Comum, fino, espesso, mais espesso, reciclado, bond, etiquetas e envelopes- Gramatura de Papel: Bandeja padrão 60 a 105 g/m² Entrada manual 60 a 163 g/m² Sistemas Operacionais Compatíveis:- Windows	UN	10
131	Multifuncional Kyocera Ecosys M 3655IDN M-3655 3655IDN M 3655, Possui velocidade de até 55ppm, processador de documentos de digitalização dupla em uma única passagem. Possui um ciclo mensal de impressões de até 250.000 páginas. A Kyocera M3655 é substituta da Multifuncional Kyocera Ecosys M3550IDN. Sua interface é com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas, compatível com tecnologia HyPas para que possa executar os aplicativos de negócios da Kyocera, voltagem: 120V. Marca: Kyocera.	UN	5

6. Levantamento de Mercado

Para continuidade das atividades observa-se a necessidade de adquirir Aquisição de material e equipamentos de informática. A sua aquisição se faz necessária para atender a demanda da Administração Municipal em suas diversas atividades rotineiras de funcionamento. Trata-se de itens usuais de mercado, sendo de fácil aquisição e ampla oferta.

A solução de mercado existente para ter acesso a estes itens se dá através de:

PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652
EMAIL: licitacao2018@outlook.com.br
CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

- Ata de Registro de preços – SRP: licitar por item, na qual o processo é amplo e competitivo; a administração não possui a obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo, pois a quantidade é estimada. Para este tipo de aquisição existem muitos fornecedores disponíveis no mercado, no qual proporcionaria maior competitividade e, consequentemente, maior redução de custo.

- Adesão a ata de registro de preços – Não é viável, já que temos a opção de realizar o Pregão Eletrônico por Registro de Preços no município de Santa Helena de Minas, sem necessidade de aderir às outras atas.

- Dispensa de Licitação – não é possível devido ao alto valor estimado da aquisição.

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico por menor preço por item.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme IN Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

*I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;
[...] Parâmetros*

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;*
- c) endereço e telefone de contato; e*
- d) data de emissão.*

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

A melhor alternativa de pesquisa encontrada para se determinar uma estimativa de custo real para Aquisição de material e equipamentos de informática é a pesquisa com base na prescrição e envio às empresas fornecedoras destes produtos/materiais/equipamentos.

Após pesquisa, foi verificado que os orçamentos que integram o presente processo licitatório estão em conformidade com os preços praticados pelo mercado. Conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado de referência a ser definido foi estabelecido de acordo com pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores e foi utilizado como método para obtenção do preço estimado, *a mediana*, sobre o cálculo dos três orçamentos apresentados.

Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 2.530.755,19 (dois milhões quinhentos e trinta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

8. Descrição da Solução como um Todo

A aquisição desses "Aquisição de material e equipamentos de informática" nas quantidades estimadas permitirá atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas - MG, com a finalidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores públicos quanto à utilização dos materiais/produtos/equipamentos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

Os Aquisição de material e equipamentos de informática a serem adquiridos enquadram-se no bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por menor preço por item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

A licitação poderá ser executada de forma parcelada em itens unitários com o objetivo de garantir maior concorrência, melhor preço, com intuito de estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, assegurando assim, a ampla concorrência.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A aquisição dos itens de “Aquisição de material e equipamentos de informática” nas quantidades estimadas atenderá as motivações demonstradas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), garantindo a permanência do atendimento das demandas dos setores requisitantes, facilitando, portanto, o trabalho dos servidores públicos, aumentando a produtividade, organização além disso satisfação.

Assegurando estas qualidades os resultados serão mais efetivos, garantindo maior agilidade e eficiência nos serviços prestados. Os itens serão utilizados nas atividades rotineiras do município.

Pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades descritas neste estudo técnico.

11. Providências a serem Adotadas antes da Celebração do Contrato

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para recebimento do objeto em questão.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação reaja a seus efeitos.

13. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais consideráveis, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e a política de sustentabilidade ambiental.

14. Posicionamento Conclusivo

Este Estudo Técnico Preliminar esclarece que a aquisição de material e equipamentos de informática mostra-se de acordo e necessária.

Os materiais/produtos/equipamentos podem ser adquiridos/contratados por Pregão Eletrônico, sendo a contratação dividida/fracionada em itens unitários.

15. Nome e Assinatura dos Responsáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

Sirlene Pereira Santos
Setor de Compras

Lucas Magalhães da Silva
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – PRC nº 064/2025
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS * * / 2 0 2 5

Aos dias do mês de do ano de 2025, autorizado pelo ato de homologação do processo administrativo licitatório em epígrafe, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Empresa abaixo qualificada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.395/0001-60, com sede nesta cidade na Praça Euclides Silveira Tolentino, 141, Centro, CEP 39.874-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcus Aurelius Rodrigues.

1.2 – DA DETENTORA DA ATA

1.2.1 – EMPRESA.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - A presente ata de registro, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 017/2025 – PRC nº 064/2025 e tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos de informática para atender as demandas das secretarias municipais do município de Santa Helena de Minas/MG.

2.2 - Dos Preços Registrados

2.2.1 - Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Total R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de validade da ata de registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.2.1 – A entrega dos produtos será parcelada por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro, de conformidade com o Termo de Referência.

3.2.2 – A entrega será em concordância com as disposições no Termo de Referência, podendo ser modificado o local, mediante aviso prévio da Secretaria Municipal, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

3.3 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

3.3.1 – Os responsáveis pelo recebimento serão os servidores indicados pela Secretaria solicitante, devendo respeitar as disposições do Termo de Referência.

3.4 - DO VALOR

3.4.1 - O valor global estimado da presente ata de registro é de R\$.....

3.5 - DO PAGAMENTO

3.5.1 - O pagamento de cada nota fiscal será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação.

3.5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.

3.5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.5.4 - Os preços cotados para a execução do objeto deste edital deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país.

3.5.5 - A contratante se reserva no direito de, periodicamente, fazer pesquisa de mercado para verificar se o preço do produto está compatível com o preço praticado no mercado.

3.5.6 – Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

3.5.7 – De acordo com a Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo simples que deverão apresentar cópia autenticada do termo de opção que trata a IN SRF nº75 de 26/12/96.

3.6 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.6.1 - As despesas decorrentes da presente ata de registro correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.2001.2012 MANUT. ATIVID. SECRETARIA ADMINISTRACAO

3.3.90.30.00 78 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

04.122.2001.1008 MÓVEIS/EQUIP. P/SETORES ADMINISTRATIVOS

4.4.90.52.00 73 Equipamento e Material Permanente

08.122.2001.1014 VEIC.MÓV. E EQUIP. P/SECRET. AÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00 150 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

08.122.2001.2025 MANUT. SECRETARIA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

3.3.90.30.00 155 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

08.245.2004.2105 MAN. PROGR. PRIM. INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 207 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a

4.4.90.52.00 212 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a

08.122.2001.2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 198 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

4.4.90.52.00 203 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

08.245.2007.2120 BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 220 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

4.4.90.52.00 231 Equipamento e Material Permanente

1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

08.244.2014.2124 PROGRAMA PROCADSUAS

3.3.90.30.00 264 Material de Consumo
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

4.4.90.52.00 269 Equipamento e Material Permanente
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

10.122.2001.2046 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 291 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

10.122.2001.1017 VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIP. P/ SECR. SAÚDE

4.4.90.52.00 285 Equipamento e Material Permanente
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.

10.301.2008.2051 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

3.3.90.30.00 312 Material de Consumo

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov
1.632.000.0000 Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. à Saúde

10.301.2008.1018 VEÍCULOS. MÓVEIS E EQUIP. ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 305 Equipamento e Material Permanente
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
1.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
1.632.000.0000 Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. à Saúde

10.304.2008.2061 MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA

3.3.90.30.00 379 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.

10.305.2008.1024 VEÍCULOS/MOV/EQUIP.P/VIG. EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00 382 Equipamento e Material Permanente
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.632.000.0000 Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. à Saúde
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.

12.122.2001.1025 VEÍCULOS/MÓVEIS E EQUIP. SECR. EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 397 Equipamento e Material Permanente
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

12.122.2001.2063 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 403 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

12.365.2010.2073 MANUT. DAS ATIV. DE ENSINO INFANTIL.

3.3.90.30.00 453 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

12.361.2010.1028 VEIC. MOV. E EQUI. P/ ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 425 Equipamento e Material Permanente
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

12.361.2010.2070 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 430 Material de Consumo
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

12.362.2010.2071 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO

3.3.90.30.00 441 Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

20.122.2001.2086 MANUT. SECRET. AGRIC.E DESNV. ECONÔMICO

3.3.90.30.00 550 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.52.00 553 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

27.813.2011.2083 MANUT. E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

3.3.90.30.00 521 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3.7- DADOS BANCÁRIOS:

3.7.1 - Os pagamentos serão efetivados via depósito bancário, em conta informada pela detentora da ata, sendo esta:

Conta:

Agência:

Banco:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

4.1 - Obrigações da Detentora da Ata:

4.1.1 - A Detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.1.2 - A Detentora da ata deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.3 - A Detentora da ata deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

4.1.4 - Na ocorrência de caso fortuito, a Detentora da ata deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - A Detentora da ata deverá manter, durante toda a execução do presente termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6 - A Detentora da ata deverá indicar preposto para representá-lo durante o cumprimento do futuro termo;

4.1.7 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;

4.1.8 - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados com a entrega dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

4.1.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Santa Helena de Minas durante a sua vigência e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;

4.1.10 - Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários e visitantes da Prefeitura;

4.1.11 – O fornecimento deverá ser realizado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no pregão eletrônico, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;

4.1.12 - Comunicar ao gestor/fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento do fornecimento dos produtos;

4.1.13 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos especificados no Termo de Referência, garantindo a qualidade dos mesmos;

4.1.14 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos produtos contratados;

4.1.15 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela detentora, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;

4.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Detentora da Ata:

4.2.1 - Fornecer o objeto licitado, nas condições estipuladas no edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

4.2.2 - Entregar os produtos na presença do (s) servidor (es) devidamente designado (s) na conformidade com o disposto na lei, Termo de Referência ou Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

4.2.3.1 – A obrigação prevista neste item inclui também a de descarregar os objetos da licitação no local indicado pela Secretaria Solicitante;

4.2.4 - Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

4.2.5 - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte, o (s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

4.2.6- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4.2.7 - Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente termo, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

4.2.8 - Comunicar a PMOB, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

4.2.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e na execução da presente ata de registro;

4.2.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital do Pregão;

4.2.11 - Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

4.2.30 - Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

4.2.31 - Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviço, preposto (s) que tenha (m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

4.2.32 - Possuir e fornecer todo o ferramental e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE;

4.2.36 - Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

4.2.37 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.38 - Emitir Notas Fiscais referentes aos materiais entregues, com o mesmo CNPJ informado na proposta, número do Empenho e da Ordem de Fornecimento;

4.2.39 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação dos serviços, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.2.40 - Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço e conta bancária do fornecedor.

4.2.41 - Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos produtos para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo o tipo de acidente que eventualmente venham ocorrer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

4.2.42 - Realizar entregas no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações previstas no edital;

4.2.43 - Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos gases, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.44 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato.

4.2.45 - Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 - São obrigações do Município:

5.1.1 - Fiscalizar a execução da ata;

5.1.2 - Efetuar o pagamento da (s) detentora da ata (s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, caso a ARP venha a se transformar em contrato;

5.1.3 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;

5.1.4 - Comunicar ao fornecedor se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as unidades beneficiadas com a aquisição dos produtos comprovarem discrepância com as descrições exigidas nesta Ata, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

5.1.5 - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da detentora da Ata após a entrega do objeto licitado;

5.1.6 - Caberá ao MUNICÍPIO verificar a conformidade da aquisição com proposta apresentada na licitação;

5.1.7 - Credenciar, perante a detentora da ata, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;

5.1.8 - Notificar a detentora da ata, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;

5.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente instrumento, são obrigações do Município:

5.2.1 – Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.2.2 - Disponibilizar o local de entrega/execução e responsável pelo recebimento;

5.2.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a DETENTORA DA ATA entregar fora das especificações do Edital;

5.2.4 - Comunicar à DETENTORA DA ATA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

5.2.5 - Fiscalizar a execução da ata de registro, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

6.1 - Compete à Secretaria Municipal requisitante atestar os recibos emitidos pela Detentora da Ata e zelar pelo fiel cumprimento desta ata.

6.2 - Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as aquisições com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário de registro em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

7.1 - O Município poderá determinar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou em razão de conveniência administrativa, alteração com vistas ao acréscimo, supressão ou alteração dos produtos, com alteração de valores ou não, respeitados os limites e disposições legais, que se formalizará através de Termos Aditivos, numerado em ordem crescente para cada ata e a ela incorporado.

7.2 - É facultado à detentora da ata apresentar soluções diversas àquelas apostas nesta ata e no edital, com vias à melhor aquisição dos produtos e sua efetivação, em garantia à eficiência e à economia, mediante solicitação formal direcionada ao gestor, demonstrando a viabilidade e os resultados pretendidos, os quais, após análise, poderão ser aceitos ou não pela Administração, mediante termo circunstanciado e devidamente justificado, cujas alterações ficarão sob responsabilidade da Secretaria e do gestor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) Multa:

d.1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

d.3) A partir do 46º dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto;

d.4) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DOS PEDIDOS

9.1. Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas, a qual não está obrigada a firmar as contratações ou efetivar pedidos dos itens registrados, nos termos da lei;

9.2. A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas poderá efetuar pedido de fornecimento não incluindo todo o material citado, porém, cada item solicitado respeitará o pedido mínimo por fornecimento;

9.3. O atendimento aos pedidos obedecerá às quantidades e valores totais empenhados, não sendo aceita a remessa fracionada de qualquer item, tampouco o fornecimento de parcela do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

10.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADEÇÃO

11.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Licitação, nos termos do art. 86 da Lei Federal n. 14133/2021, a saber:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: [\(Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Águas Formosas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Santa Helena de Minas/MG, de..... de 2025

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS
CNPJ:01.613.395/0001-60

PRAÇA EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO, 141 - CENTRO – FONE: (33)997010652
EMAIL: licitacao2018@outlook.com.br
CEP: 39.874-000 - SANTA HELENA DE MINAS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

Marcus Aurelius Rodrigues
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1-Nome:.....CPF:.....

2-Nome:.....CPF:.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS, E A EMPRESA....., DECORRENTE DO PERP 010/2025, PRC 064/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.395/0001-60, com sede nesta cidade na Praça Euclides Silveira Tolentino, 141, Centro, CEP 39.874-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcus Aurelius Rodrigues, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos de informática para atender as demandas das secretarias municipais do município de Santa Helena de Minas/MG.

1.2. Na tabela abaixo estão descritos os itens, quantidade e os valores:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
					R\$	R\$
Valor Total R\$						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e seus anexos;

1.3.2. A Minuta de Edital e de Ata de Registro de Preços;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, na forma do art. 105, da Lei 14.133/21.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. O contrato firmado com o CONTRATANTE não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato e no edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (. ...)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2. Para fins de liquidação será verificada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua apresentação, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.4.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no edital, Termo de Referência e demais anexos:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei) iv) Multa:

(1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

(3) A partir do 46º dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto;

(4) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.2001.2012 MANUT. ATIVID. SECRETARIA ADMINISTRACAO

3.3.90.30.00 78 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

04.122.2001.1008 MÓVEIS/EQUIP. P/SETORES ADMINISTRATIVOS

4.4.90.52.00 73 Equipamento e Material Permanente

08.122.2001.1014 VEIC.MÓV. E EQUIP. P/SECRET. AÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00 150 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

08.122.2001.2025 MANUT. SECRETARIA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00 155 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

08.245.2004.2105 MAN. PROGR. PRIM. INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 207 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a

4.4.90.52.00 212 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a

08.122.2001.2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 198 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

4.4.90.52.00 203 Equipamento e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

08.245.2007.2120 BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 220 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

4.4.90.52.00 231 Equipamento e Material Permanente

1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

08.244.2014.2124 PROGRAMA PROCADSUAS

3.3.90.30.00 264 Material de Consumo
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

4.4.90.52.00 269 Equipamento e Material Permanente
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

10.122.2001.2046 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 291 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

10.122.2001.1017 VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIP. P/ SECR. SAÚDE

4.4.90.52.00 285 Equipamento e Material Permanente
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.

10.301.2008.2051 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 312 Material de Consumo
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov
1.632.000.0000 Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. à Saúde

10.301.2008.1018 VEÍCULOS. MÓVEIS E EQUIP. ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 305 Equipamento e Material Permanente
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
1.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
1.632.000.0000 Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. à Saúde

10.304.2008.2061 MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA

3.3.90.30.00 379 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

10.305.2008.1024 VEÍCULOS/MOV/EQUIP.P/VIG. EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00 382 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.632.000.0000 Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. à Saúde

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.

1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.

12.122.2001.1025 VEÍCULOS/MÓVEIS E EQUIP. SECR. EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 397 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

12.122.2001.2063 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 403 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

12.365.2010.2073 MANUT. DAS ATIV. DE ENSINO INFANTIL.

3.3.90.30.00 453 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

12.361.2010.1028 VEIC. MOV. E EQUI. P/ ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 425 Equipamento e Material Permanente

1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

12.361.2010.2070 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 430 Material de Consumo

1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

12.362.2010.2071 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO

3.3.90.30.00 441 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

20.122.2001.2086 MANUT. SECRET. AGRIC.E DESNV. ECONÔMICO

3.3.90.30.00 550 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.52.00 553 Equipamento e Material Permanente

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

27.813.2011.2083 MANUT. E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

3.3.90.30.00 521 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Águas Formosas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santa Helena de Minas/MG, de..... de 2025

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS
CNPJ:01.613.395/0001-60
Marcus Aurelius Rodrigues
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1-Nome:.....CPF:.....

2-Nome:.....CPF:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 064/2025

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, vem apresentar Proposta Comercial para a participação no processo de pregão eletrônico acima, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
					R\$	R\$
Valor Total R\$						

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital e Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital e Anexos.

PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital e Anexos.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Conforme Edital e Anexos.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

..... de

(Assinatura)
Razão Social
Nome do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 064/2025

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

() inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

() cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

() não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

..... de de 202...

(Assinatura)
Razão Social
Nome do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 01.613.395/0001-60

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 064/2025

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

() se enquadra como (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria;

() não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei;

() no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.

..... de de 2025.

(Assinatura)
Razão Social
Nome do Representante Legal